



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

- 1.1 – 56ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.2 – Reuniões de Comissões

### 2 – ORDENS DO DIA

- 2.1 – Plenário
- 2.2 – Comissões

### 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 – Comissões

### 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## ATAS

### ATA DA 56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/12/2015

#### Presidência dos Deputados Adalclever Lopes, Hely Tarquínio e Lafayette de Andrada

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase – Questões de Ordem – Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 1.215/2015; encerramento da discussão; discursos dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite – Questão de Ordem; Suspensão e Reabertura da Reunião – Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos – Palavras do Presidente – Encerramento.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Deiró Marra – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Leandro Genaro – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Noraldino Júnior – Nozinho – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

#### Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 9h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****Ata**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e requerimentos.

**Questões de Ordem**

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, queria fazer aqui um alerta a V. Exa. e, obviamente, pedir-lhe que o leve ao nosso presidente, Adalclever Lopes, aos líderes desta Casa e aos líderes da oposição. Já anunciei aqui para o líder Gustavo Corrêa e vou anunciar para o líder Gustavo Valadares. Além disso, fora dos microfones, já aproveitei para falar com o líder do governo, deputado Durval Ângelo. O governador Fernando Pimentel encaminhou a esta Casa, presidente, o Projeto de Lei nº 3.142, que tem por objetivo criar o auxílio-transporte e o auxílio-refeição para todo o funcionalismo público do Estado de Minas Gerais. A medida é boa; porém, no projeto, o governador excluiu a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, como se o policial militar, o bombeiro militar e o policial civil não tivessem a mesma necessidade que os demais servidores públicos do Estado. Imagine V. Exa. que temos cerca de 490 mil servidores públicos no Estado, aí incluídos Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar. O governo quer deixar cerca de 60 mil do lado de fora. Ora, é este o governador que disse que ia tratar bem a segurança pública? É este o governador que fez uma carta-compromisso dizendo que ia valorizar os policiais civis, militares e bombeiros? Imagine V. Exa. o que o governador está criando com esse projeto. Desde 1997 lutamos para que o agente penitenciário tivesse seu salário igualado ao do soldado da PM, do bombeiro e do investigador de polícia. Foram seis negociações salariais, e participei diretamente dessas negociações aqui em Minas Gerais. Conseguimos igualar o salário do soldado da PM, do soldado dos Bombeiros, do investigador da Polícia Civil e do agente penitenciário ou socioeducativo. Hoje eles ganham R\$4.098,00 de piso. Com a medida do projeto, o agente penitenciário e o socioeducativo ganharão mais do que os policiais civis e militares. Há uma quebra da isonomia dentro da área da defesa social. Então, aproveito a chegada do ilustre presidente Adalclever Lopes para dizer que o governador Fernando Pimentel está manobrando. Enviou a esta Casa ontem a Emenda nº 7, para colocá-la de forma *frankenstein* no Projeto de Lei nº 3.107, que vai passar hoje pela Comissão de Fiscalização Financeira. Então, presidente, a partir daí, eu, que sempre tive uma boa vontade com V. Exa. e sempre terei um bom diálogo, não deixarei nenhum projeto da pauta, vou repetir, nenhum projeto da pauta sem minha obstrução, inclusive os projetos do Ministério Público e do Poder Judiciário. Estou aqui anunciando que vou obstruir todos os projetos, até que o governador entenda que policial militar, bombeiro militar e policial civil também necessitam de auxílio-transporte e auxílio-alimentação. Ele não pode conceder esses benefícios a 400 mil servidores e de outro lado deixar de fora cerca de 60 mil servidores da ativa. O que o governador está fazendo é aquilo que sempre fez: promessas, promessas, promessas. Disse aos quatro cantos do Estado que iria valorizar os servidores da segurança pública, que iria criar força-tarefa para apurar morte de servidores - não criou até hoje; que destinaria recursos à segurança pública e até hoje está em débito. Anunciou que iria contratar 12 mil policiais, e os primeiros policiais só chegarão em janeiro de 2017. Este é o discurso de Fernando Pimentel. Na prática, ele está isolando a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar. Não admitiremos, presidente. Se V. Exa. quer tocar essa pauta e fazer com que ela seja aprovada, vai ter de me vencer na obstrução porque vou obstruir todos os projetos – obviamente, presidente, obedecendo ao Regimento Interno desta Casa, regimento de que V. Exa. tem o dever de ser guardião. Quero anunciar publicamente que vou obstruir todos os projetos em face dessa covardia do governador Fernando Pimentel.

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Com a palavra, pela ordem, o deputado Cabo Júlio.



O deputado Cabo Júlio – Bom dia a todos e a todas. Quero dar uma explicação sobre esse projeto e dizer que a discordância, deputado Sargento Rodrigues, não é só da oposição. Ontem deixei claro aos meus líderes que não aceitava esse tipo de tratamento excludente das forças de segurança pública. Aliás, ontem mesmo, com o aval do nosso líder, deputado Durval Ângelo, comecei a discutir esse assunto com a Seplag. Bem, vamos lá. Qual foi a informação que recebi? Primeiro, a ideia original, quando se criou esse projeto, era atender àqueles servidores com salários mais baixos. Existem servidores que ganham R\$1.500,00, R\$2.000,00, e o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação fariam toda a diferença na vida deles. Até aí, nenhum problema. Acho que todos concordamos com isso. Na verdade, existem três grandes problemas. O primeiro problema é que o texto alcança, por exemplo, um servidor da Secretaria de Fazenda que ganha R\$10.000,00, R\$20.000,00, já que ele alcança todo mundo, mas deixa de fora o soldado. Esse é o primeiro problema. O segundo problema grave é o sentimento de exclusão da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros, porque estão ficando de fora de um projeto. Mas ainda vejo um terceiro problema em que nós, como classe, devemos pensar. Temos de pensar se nós, como categoria que negocia salário diferentemente das outras classes, não vamos dar um tiro no pé, já que criaremos penduricalhos que amanhã poderão atrapalhar a nossa discussão salarial. Digo isso só para deixar claro – também falei ontem com o Durval – que a tropa está indignada. Isso é uma indignação. Aliás, o deputado Bonifácio Mourão esteve presente na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – quando falei isso claramente. Disse claramente que a nossa tropa está em polvorosa com essa notícia. E ainda, para piorar a situação, o deputado João Magalhães me disse para ficar tranquilo porque esse projeto não estava nem na CCJ. Sei que ele não está na CCJ, mas o corpo do projeto está sendo colocado, por via de emenda, num projeto que está tramitando em 2º turno. Então, isso precisa ser revisto pelo governo do Estado, e ontem alertei a Seplag a esse respeito. O Natal poderá ser tenebroso para as forças de segurança pública. Sou aliado, sou parceiro, sou do PMDB, mas, acima de tudo, sou militar e estou aqui para defender a minha classe. Quem me colocou nesta Casa foi a minha classe, e tenho o dever legal de defender os interesses dela. Presidente, isso é muito perigoso porque cria um sentimento de revolta e exclusão, o que não é bom. Já vimos esse filme. Então, queremos que o governo do Estado nos chame para conversar e acertar essa situação. Precisamos tentar chegar a um termo em que todos sejam tratados igualmente ou de maneira diferenciada. Alguém me disse que o soldado ganha R\$4.098,00, e fizeram uma alusão, perdoem-me a palavra, idiota. Ouvi que o fulano de tal ganha R\$3.000,00, mas o fulano de tal não coloca uma arma na cintura e vai lá defender a sociedade. O fulano de tal não faz isso. Duvido que qualquer outra profissão dentro do Estado de Minas Gerais tenha a quantidade de mortos em serviço que os policiais e bombeiros têm. Isso precisa ser pesado, embora entenda perfeitamente que a ideia foi alcançar aquelas pessoas que têm salário menor, mas não estão alcançando. Então, o projeto deveria dizer que o vale-transporte e o vale-refeição serão pagos aos servidores que ganhem até R\$1.500,00, R\$2.000,00. Essa seria uma saída. O que não pode acontecer é um vale como esse alcançar alguém lá na AGE ou na Secretaria de Fazenda que ganha bem mais de R\$10.000,00 e deixar o soldado de fora, as Polícias Militar e Civil. Concluindo, presidente, o sentimento é realmente de exclusão, e isso não é bom para ninguém. Muito obrigado.

### **Discussão e Votação de Pareceres**

O presidente – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 1.215/2015, do deputado Fred Costa, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12/1/2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Projeto de Lei Complementar nº 1... Aliás, no nosso encaminhamento, Sr. Presidente, poderemos arguir o dispositivo regimental aprovado nesta Casa, o qual diz que o autor da matéria preferencialmente deve estar presente. Obviamente colocamos no Regimento Interno que – e a emenda foi colocada pelo ilustre deputado Lafayette de Andrada – o presidente, a seu critério, avaliará se colocará o projeto em votação ou não. Eu não sei, mas me parece que o nosso colega, o deputado Fred Costa, não se encontra neste momento em Plenário. Talvez esteja em uma comissão ou em outra atividade externa. Seria bom que começássemos a exercitar o dispositivo



regimental, deputado Bonifácio Mourão: se o autor da proposta está presente ou não. Entendemos que estamos votando matéria importantíssima. Em que pese estarmos numa fase de parecer de redação final, é necessário que tenhamos a presença do autor da matéria. O projeto de lei visa a integrar ao Colar Metropolitano os Municípios de Barão de Cocais, Belo Vale, Bom Jesus do Amparo, Bonfim, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabirito, Itaúna, Jequitibá, Moeda, Pará de Minas, Prudente de Moraes, Santa Bárbara, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José da Varginha e Sete Lagoas. O nosso entendimento é que o ilustre deputado deveria estar presente para nos esclarecer alguns pontos da matéria.

Quero dizer, Sr. Presidente, que eu estava falando do Projeto de Lei nº 3.142. Esse projeto de lei trouxe o chamado auxílio-refeição e o auxílio-transporte para todo o serviço público do Estado de Minas Gerais. No entanto, não tivemos a mesma atenção do governo Fernando Pimentel. Não tendo a mesma atenção, os policiais militares, os bombeiros militares e os policiais civis de Minas Gerais não poderão gozar dos benefícios de auxílio-transporte e auxílio-refeição. Não sei por que, qual foi o assessor, qual a foi a liderança política e qual foi o gestor que deu essa brilhante ideia ao governador Fernando Pimentel, deixando de fora do benefício os policiais civis, militares e bombeiros. Estão armando, deputada Ione Pinheiro, uma estratégia de enfiar uma emenda, às 14 horas, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Pega-se o mesmo teor do Projeto nº 3.142 e repete-se no Projeto nº 3.107.

Quero aqui, Sr. Presidente, deixar claro um ponto. V. Exa. é um deputado experiente, está no quarto mandato e sabe que sem acordo não conseguiremos avançar nessas matérias. Não vamos. Temos um Regimento que acabou, aliás, de ser alterado. Podemos utilizar aqui todo o tempo necessário para trazer a público o motivo por que estamos fazendo obstrução.

Nossa obstrução, diferentemente da fala do deputado Durval Ângelo, que diz não haver o hábito de se fazer obstrução em votação de redação final, ressaltado que depende. Não estou aqui tratando de interesse pessoal, mas de interesse de servidores públicos. E, se estou tratando de interesse de servidores públicos, posso e devo fazer obstrução. Recebi procuração nas urnas para fazer isso aqui.

Aquele policial que está lá na ponta do Estado, seja civil ou militar, aquele bombeiro que está morrendo de trabalhar em Mariana porque o governador do Estado, incompetente, sequer remanejou outros bombeiros para atuarem na tragédia e deixou 60 homens do Corpo de Bombeiros trabalhando diuturnamente; enfim, aquele bombeiro e aquele policial militar que estão lá neste momento falam: "Olha, deputado, dei-lhe uma procuração para o senhor falar em meu nome; legislar em meu nome; mediar em meu nome; apresentar em meu nome; fiscalizar o governo em meu nome; denunciar em meu nome; e obstruir em meu nome. Utilize o Regimento que o senhor bem conhece para defender os interesses de quem está aqui salvando e amparando a população".

O governo pode até passar esse projeto sem incluir os policiais militares, policiais civis e bombeiros no benefício de auxílio-transporte e refeição, mas ele vai passar por todo o processo de obstrução. Não venho à tribuna blefar. Não sou homem de ocupar a tribuna e falar que vou fazer isto. Não. Eu faço. Neste momento, estou em processo de obstrução porque o governador Fernando Pimentel deixou de fora do Projeto de Lei nº 3.142 60 mil servidores públicos e ainda tenta fazer uma manobra enfiando uma emenda em outro projeto. Dos 490 mil servidores públicos, ele deixa sem auxílio-transporte e auxílio-refeição, deputado Carlos Pimenta, 60 mil servidores. Quem são eles? Os policiais civis, militares e bombeiros.

Já alertei os líderes, deputado Gustavo Corrêa e deputado Gustavo Valadares, de que, sem a inclusão de policiais e bombeiros militares nesse projeto, vou permanecer em obstrução. Já disse ao meu querido presidente deputado Adalclever Lopes que vamos utilizar o tempo necessário até mesmo nos projetos do Ministério Público e do Judiciário, de apenas 1 hora, para fazer a obstrução sistemática. Deputado Gilberto Abramo, se V. Exa. estava em processo de obstrução, ganhou um forte aliado para fazê-la nesta Casa. Não permitiremos isso, governador Fernando Pimentel.

Deputado João Leite, tenho vídeos do governador Fernando Pimentel dizendo: "Vou valorizar a Polícia Militar. Vou valorizar o Corpo de Bombeiros. Vou valorizar a Polícia Civil". E aí manda a esta Casa um projeto que não inclui o benefício de auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos policiais. Parece, deputado João Leite, que o governador não quer nada com a segurança pública, porque cortou drasticamente os recursos da área de custeio e investimento. Portanto é um governador que



não consegue inspirar confiança nos seus secretários. O que o governador faz na prática? Ele não tem tido atenção. O governador está em outro mundo. A cabeça do governador está na Operação Acrônimo. Deputado João Leite, a segurança pública do Estado está completamente desarticulada, desestruturada, seja na Polícia Militar, seja na Polícia Civil, seja no Corpo de Bombeiros Militar, seja no sistema prisional. Ontem mesmo fugiram nove presos lá em Barbacena. V. Exa. já denunciava para olharmos como será este Natal.

Será que teremos um sistema prisional atento, forte e coeso com o tipo de procedimento? Não há ninguém coordenando a Defesa Social, deputado João Leite. Ela está desestruturada. A pasta da Subsecretaria de Administração Prisional está certa.

Portanto, presidente, o nosso voto é favorável a esse projeto, mas já peço verificação do quórum para aprovação da redação final.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Leite.

O deputado João Leite\* – Sras. Deputadas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, público que acompanha esta reunião extraordinária da Assembleia Legislativa e telespectadores da TV Assembleia, votaremos favoravelmente à redação final desse projeto.

Gostaria, presidente, de seguir a linha do deputado Sargento Rodrigues. Como vice-presidente da Comissão de Segurança Pública, digo que esse encaminhamento do Projeto de Lei nº 3.142 pelo governador do Estado, sem dúvida nenhuma, traz neste momento, final de ano, com festas, um desassossego muito grande para as famílias dos policiais. Isso é muito interessante, pois, normalmente, as instituições e os governos pressionam muito os policiais contra os chamados bicos.

Às vezes fico pensando em meu pai, que já faleceu. Ele era policial e criou cinco filhos com seu salário, num tempo de difícil transporte. Meu pai pegava o bonde, que ficava a 5km da minha casa, num tempo em que não havia iluminação pública. Ele, fardado, percorria esses 5km com total insegurança. Agora, estamos diante de um projeto que beneficia todos os servidores públicos – que têm o nosso apoio –, mas exclui os policiais militares. Imagino que essa maldade pode ser perfeitamente incluída naquela caixa que está nas salas da oposição, com os presentes que o PT deu no final do ano para Minas Gerais e para o Brasil. O PT beneficia os servidores, mas, de alguma forma, deixa de fora essas categorias de servidores que põem a sua vida em risco nas ruas.

Muitas vezes as pessoas reclamam que determinado policial está fazendo lanche na padaria. Alguns policiais ficam por mais de 16 horas, após efetuarem uma prisão, aguardando o delegado conferir todo aquele procedimento, para confirmar ou não o flagrante. Esses policiais ficam nas ruas além do tempo determinado que teriam de cumprir. E nós, deputados, e o nosso ex-secretário de Defesa Social Lafayette de Andrada, recebemos do governador o benefício para todos os servidores, mas os policiais, que estão nas ruas, ficarão de fora.

Gostaria de pôr mais esse presente do PT naquela caixinha que está lá. A partir de janeiro, haverá 50% de aumento no material escolar, 50% no material de construção e 30% nos medicamentos. E agora vem mais este presente: não há refeição para os Policiais Militares e nem para os Policiais Civis. Imaginem o que isso representa para, não só o policial, mas a família dele.

Lembro-me do meu tempo de estudante, quando meu pai tinha de pagar para cinco filhos estudarem. Não era o tempo de facilidade para vagas em escolas públicas. Meu pai tinha de lutar para pagar escola para nós. Imagino o que vive, neste momento de inflação, um policial militar, um policial civil. Se há algo em que a inflação pesa é na alimentação de uma família. Esta Casa não pode permitir isso. As deputadas e os deputados não podem permitir que os policiais fiquem fora desse benefício para os servidores. Um dos deputados, não sei se o Rodrigues ou o deputado Cabo Júlio, usou a expressão “rejeição”. Não é o momento disso. O deputado Rodrigues fez uma comparação com o sistema penitenciário. O momento mais agudo do sistema penitenciário é este agora, é o do final do ano. O preso está distante da família, o preso não recebe visita familiar.



Temos este momento, que é também quando muitos de nós aproveitaremos as festas de final de ano, e os policiais, meu caro líder, deputado Duarte Bechir, estarão nas ruas de sua Campo Belo, sua Cristais, sua Candeias. Não podemos esquecer de Camacho. Estarão lá, trabalhando, e nós estaremos festejando. Vamos aprovar o que o governador mandou e não dar a esses policiais o direito à refeição e ao transporte? Não me parece inteligente, não é justo que façamos isso. Por isso, por justiça e por experiência de vida, por ser filho de um policial, aprovo integralmente a manifestação do deputado Sargento Rodrigues e de várias deputadas e deputados que sei que não estão satisfeitos com isso.

Ainda bem que o regime é democrático e veio para esta Casa. Temos toda a possibilidade de mudar esse texto enviado pelo governo do Estado. A Assembleia Legislativa tem suas atribuições e sua competência para mudar e desfazer essa injustiça, dando aos policiais o direito de ter o vale-refeição e o vale-transporte. Entendam que este é um momento do País em que a inflação já passou os dois dígitos. Esse vale-refeição, esse vale-transporte para os policiais...

Lembro-me de que, muitas vezes, as pessoas reclamavam de que um policial entrou sem pagar num ônibus, num coletivo. Todos os servidores, agora, terão um vale-transporte. Por que o policial não vai ter? Por que o policial não vai ter seu vale-refeição? Vamos continuar reclamando que um padeiro deu um pão, deu um café da manhã para um policial? Vamos continuar reclamando isso e não damos a esses policiais o direito que está sendo dado a todo servidor público? Não vejo condições para que esta Casa cometa essa injustiça, acompanhe essa injustiça que está sendo feita com essa categoria tão importante. Categoria diferenciada, pois todos os trabalhadores do serviço público, a maioria deles...

Aqui vejo o ex-secretário de Saúde de Minas Gerais, deputado Antônio Jorge. É claro que a área de saúde também é importante, e muitos servidores estão de plantão, passam toda a noite trabalhando, como é o caso dos policiais – especialmente agora, quando temos o chamado plantão regionalizado. Os policiais, às vezes, têm de viajar 200km para lá e 200km de volta, e nós vamos negar a eles a refeição, o transporte?

Policiais do Noroeste de Minas viajam 300km para confirmar um flagrante de crime. Depois percorrem mais 300km na volta.

Não há possibilidade de votarmos o projeto da maneira como ele está. Se não incluirmos os policiais, não poderemos votar esse projeto. Confio que a Assembleia Legislativa terá a responsabilidade de dar a esses policiais o direito que está sendo dado a todos os servidores do Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, encaminho favoravelmente à redação final do projeto, mas queria colocar a minha posição de apoio integral à manifestação do deputado Sargento Rodrigues e à obstrução dos trabalhos para que tenhamos uma mudança e incluamos os policiais civis e militares, para que recebam também o vale-refeição, o vale-alimentação.

Fico imaginando aquele policial, como o meu pai, com cinco filhos estudando. E, líder Gilberto Abramo, em um momento como este, de inflação de dois dígitos, nós votaríamos para tirar vale-refeição dos policiais civis e militares? Eu vejo que isso é impossível.

Agradeço ao meu irmão Hely Tarquínio, como sempre de coração generoso, dando-me aqui mais tempo do que é devido pelo Regimento. Muito obrigado.

#### **Questão de Ordem**

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – A presidência vai suspender a reunião para que se configure o quórum necessário para votação.

O deputado Gilberto Abramo – Presidente, é uma questão de ordem, antes de ser suspensa a reunião. Nós estamos em processo de discussão; automaticamente, de votação.

O presidente – Nós estamos em encaminhamento de votação.

O deputado Gilberto Abramo – Então eu gostaria de saber onde cabe no Regimento a suspensão da reunião, uma vez que o processo é de encaminhamento. Então eu peço verificação ou que se encerre, de plano, a reunião.



O presidente – (– Lê:) “Existindo matéria a ser votada e não havendo quórum, a presidência da Assembleia poderá aguardar que este se verifique, suspendendo a reunião por tempo prefixado.”

O deputado Gilberto Abramo – Obrigado.

#### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, vai suspender a reunião por 15 minutos para que se configure o quórum necessário para votação. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### **Reabertura da Reunião**

O presidente (deputado Lafayette de Andrada) – Estão reabertos os nossos trabalhos. A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

#### **Palavras do Presidente**

A presidência informa ao Plenário que está encerrada, nos termos do art. 274 do Regimento Interno, a discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.126/2015, uma vez que permaneceu em ordem do dia por quatro reuniões; informa que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda do deputado Gustavo Corrêa, que recebeu o nº 2, e duas do deputado Sargento Rodrigues, que receberam os nºs 3 e 4, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer; e deixa de receber, nos termos do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, uma emenda dos deputados Alencar da Silveira Jr., Dirceu Ribeiro e Douglas Melo, por tratar de assunto não versado na proposição principal.

– O teor das emendas apresentadas é o seguinte:

### **EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.126/2015**

#### **EMENDA Nº 2**

Suprima-se o art. 2º.

Sala das Reuniões, 10 de dezembro de 2015.

Gustavo Corrêa

Justificação: O art. 2º da proposição é dispensável, pois a previsão de recursos orçamentários somente pode ser feita na lei específica, ou seja, na própria Lei Orçamentária Anual. Daí a necessidade de sua supressão, em nome da boa técnica legislativa.

#### **EMENDA Nº 3**

Acrescente-se o seguinte inciso III ao art. 1º:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

(...)

III – pleitear à União o ressarcimento dos valores pagos a maior desde 1º de janeiro de 2013, nos termos da Lei Complementar Federal nº 148, de 2014.”

Sala das Reuniões, 10 de dezembro de 2015.

Sargento Rodrigues

Justificação: Na esteira da própria mensagem do governador do Estado de Minas Gerais tem-se que o projeto de lei em epígrafe visa propiciar ao Estado a obtenção de uma redução no estoque de sua dívida.

Logo, considerando que a Lei Complementar Federal nº 148, de 2014, determina a adoção de novas condições nos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, desde de 1º/1/2013, certo é que os valores pagos a maior devem ser devolvidos aos cofres públicos.

Nesse sentido, a emenda que apresentamos visa autorizar o Poder Executivo a realizar tal cobrança, razão pela qual conto com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

#### **EMENDA Nº 4**

Dê-se nova redação ao art. 2º:

“Art. 2º – O Orçamento do Estado consignará, anualmente, recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, dos juros e demais encargos decorrentes desta lei, conforme ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”.

Sala das Reuniões, 10 de dezembro de 2015.

Sargento Rodrigues

Justificação: Considerando o dever do Estado de manter o equilíbrio das contas públicas, a emenda que apresentamos visa consignar, expressamente, a necessidade de adoção de ação planejada e transparente, de modo a prevenir riscos e desvios, tendo em vista a atual conjuntura econômica do Estado de Minas Gerais.

Nesse sentido, buscando a efetiva responsabilidade fiscal dos gestores em atuação no Estado de Minas Gerais, é que conto com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

– O teor da emenda não recebida é o seguinte:

#### **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.126/2015**

Acrescente-se onde convier:

Art. ... – O art. 3º da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do inciso XIX, e o inciso V do art. 10 da mesma lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

XIX – Ciclomotor

(...)

Art. 10 – (...)

V – 2% (dois por cento) para motocicleta, motoneta e triciclo.”.

Sala das Reuniões, 10 de dezembro de 2015.

Alencar da Silveira Jr. – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada; para a extraordinária de hoje, às 18 horas, e para a especial também de hoje, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

\* – Sem revisão do orador.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2/2015, EM 17/3/2015**

Às 10h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Paulo Lamac, Leonídio Bouças e Inácio Franco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Inácio Franco, declara aberta



a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. A seguir, anuncia o registro da candidatura do deputado Paulo Lamac para o cargo de presidente e do deputado Leonídio Bouças para o cargo de vice-presidente da comissão. Submetidas as candidaturas, cada uma por sua vez, à votação pelo processo nominal, ambos são eleitos por unanimidade. Em seguida, o presidente *ad hoc* faz a proclamação dos eleitos e declara empossado como presidente o deputado Paulo Lamac, a quem passa a direção dos trabalhos. O presidente agradece a confiança nele depositada, declara empossado como vice-presidente o deputado Leonídio Bouças e designa como relator da matéria o deputado Inácio Franco. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2015.

Paulo Lamac, presidente – Inácio Franco – Neilando Pimenta.

#### **ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 27/10/2015**

Às 16 horas, comparece na Sala das Comissões o deputado Fábio Cherem, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fábio Cherem, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do regimento interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater o cumprimento do disposto no Decreto nº 40.404 de 11 de junho de 1999, que trata da destinação ao Fundo para a Infância e Adolescência de importância correspondente a 1% do imposto de renda das sociedades de economia mista e das empresas integrantes da administração indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os seguintes convidados: os Srs. Luís Gustavo Riani, subsecretário de Estado de Governo, representando o secretário; Wagner Wilson Ferreira, superintendente da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Etevaldo Lucas, superintendente de Comunicação Empresarial da Cemig; Marcos Barroso de Resende, da Superintendência Parlamentar, representando o presidente da Cemig; Celso Penna Fernandes Júnior, promotor de justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte, representando também a coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; e Ananias Neves Ferreira, presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; e Luciana Barbosa Silveira, da Divisão de Responsabilidade Social da Copasa-MG, representando a presidente; e Cristiane Godoy de Salles, Gerente da Divisão de Administração Tributária da Copasa-MG, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Registra-se a presença do deputado Roberto Andrade. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2015.

Marília Campos, presidente – Fábio Cherem – Doutor Jean Freire – Professor Neivaldo.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.717/2015, EM 28/10/2015**

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Agostinho Patrus Filho, Anselmo José Domingos, Bosco, Gustavo Corrêa e Rogério Correia, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Iran Barbosa. Havendo número regimental, o presidente, deputado Agostinho Patrus Filho, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e



a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer sobre o Veto nº 22.717/2015, em turno único (relator: deputado Bosco). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Agostinho Patrus Filho, presidente – Anselmo José Domingos – Bosco – Gustavo Corrêa – Rogério Correia.

#### **ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Geisa Teixeira e os deputados Fred Costa e Wander Borges, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fred Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da deputada Geisa Teixeira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da deputada Marília Campos, presidente da Comissão de Participação Popular, e do deputado Tiago Ulisses, presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, convidando os membros desta comissão para participarem da audiência pública para debater o Projeto de Lei 2.937/2015, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, a ser realizada no dia 28/10/2015, às 17 horas, no auditório da ALMG. Comunica também o recebimento de ofícios dos Srs. Cláudio Marcassa, Diretor Regional do Senai DR-MG, e José Antônio Ribeiro Portella, gerente da Copasa-MG do Distrito de Contagem, publicados no *Diário do Legislativo* em 10/10/2015. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.641, 2.645 e 2.646/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.050/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado ao Ministro dos Transportes pedido de informações sobre a possibilidade de duplicação da BR-251 no trecho que liga o Município de Montes Claros a Salinas;

nº 4.051/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita sejam encaminhados ao Ministro dos Transportes pedido de informações sobre a previsão de asfaltamento da BR-251 no trecho que liga os Municípios de Pedra Azul e Almenara e pedido de providências para melhoria das condições trafegabilidade;

nº 4.052/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado ao Ministro dos Transportes pedido de informações sobre o prazo para conclusão do projeto e a previsão de início das obras no trecho mineiro da BR-367;

nº 4.053/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado ao Ministro dos Transportes pedido de informações sobre a situação e a previsão de início das obras de asfaltamento da BR-135, no trecho que liga os Municípios de Itacarambi e Manga, passando pelo Município de São João das Missões;

nº 4.054/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita sejam encaminhados ao Ministro dos Transportes pedido de informações sobre a real situação das obras de asfaltamento na BR-135, no trecho que liga o Município de Montalvânia ao Distrito de Monte Rei, no Município de Juvenília, e pedido de providências para agilizar a obra;

nº 4.055/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à presidente da República pedido de informações sobre a possibilidade de duplicação da BR-251, no trecho que liga os Municípios de Montes Claros e Salinas;

nº 4.056/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita sejam encaminhados à presidente da República pedido de informações sobre a previsão de asfaltamento da BR-251 no trecho que liga os Municípios de Pedra Azul e Almenara e pedido de providências para melhoria das condições atuais de trafegabilidade;



nº 4.057/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à presidente da República pedido de informações sobre o prazo para conclusão do projeto e a previsão de início das obras no trecho mineiro da BR-367;

nº 4.058/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à presidente da República pedido de informações sobre a situação e a previsão de início das obras de asfaltamento da BR-135, no trecho que liga os Municípios de Itacarambi e Manga, passando pelo Município de São João das Missões;

nº 4.059/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita sejam encaminhados à presidente da República pedido de informações sobre a real situação das obras de asfaltamento na BR-135, no trecho que liga o Município de Montalvânia ao Distrito de Monte Rei, no Município de Juvenília, e pedido de providências para agilizar a obra;

nº 4.060/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Cultura para debater as atividades do Ballet Jovem da Fundação Clóvis Salgado, atualmente denominado Residência em Dança do Centro de Formação Artística e Tecnológica da Fundação Clóvis Salgado – Cefart;

nº 4.061/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para debater o impacto causado às residências próximas do Aeroporto Carlos Drummond de Andrade, localizado no Bairro Pampulha, pelo aumento do fluxo de voos;

nº 4.062/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para debater a privatização dos parques públicos do Município de Belo Horizonte;

nº 4.063/2015, dos deputados Cristiano Silveira e Ricardo Faria, em que solicitam seja encaminhado ao juiz da 313ª Zona Eleitoral de Minas Gerais pedido de informações sobre os motivos da decisão unilateral de determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviço público de água e energia a alteração do município referente aos Bairros Jardim Alvorada e Vila Alvorada, de Contagem para Ribeirão das Neves;

nº 4.064/2015, dos deputados Cristiano Silveira e Ricardo Faria, em que solicitam seja encaminhado ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem pedido de informações sobre a existência de planta de parcelamento aprovada e registrada naquele ofício correspondente aos Bairros Jardim Alvorada e Vila Alvorada nesse município;

nº 4.065/2015, dos deputados Cristiano Silveira e Ricardo Faria, em que solicitam seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – IGTec – pedido de informações sobre o local exato da linha divisória entre os Municípios de Contagem e Ribeirão das Neves e a qual município os Bairros Jardim Alvorada e Vila Alvorada pertencem;

nº 4.066/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado convite ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso para o lançamento do livro *Diários da presidência*, de sua autoria;

nº 4.068/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão Extraordinária das Águas para debater o plano de atendimento para o período chuvoso executado pela Prefeitura de Belo Horizonte;

nº 4.069/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde para debater os problemas relacionados ao fornecimento de medicamentos para tratamento das epilepsias e a política de assistência aos portadores de epilepsia, prevista na Lei nº 18.373, de 2009;

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Wander Borges, presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Geisa Teixeira.

**ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015**

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio e Leonídio Bouças (substituindo a deputada Cristina Corrêa, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Agostinho Patrus Filho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais, publicado no *Diário do Legislativo* em 22/10/2015. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.729 e 2.730/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pelo presidente e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.075/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais, pedido de providências para que seja autorizada a convocação dos excedentes do Curso de Formação de Sargentos de 2015;

nº 4.076/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja realizada audiência pública para debater os impactos positivos e negativos da proposta de fusão de cargos dos investigadores e escrivães da Polícia Civil.

É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 4.077/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

João Magalhães, presidente – Agostinho Patrus Filho – Fábio Cherem – Gustavo Corrêa – Luiz Humberto Carneiro – Durval Ângelo.

**ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015**

Às 15h4min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Deiró Marra, Celinho do Sinttrocel e Carlos Pimenta (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 2.905/2015, no 1º turno, é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Carlos Pimenta, aprovado pela comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.452/2015, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº1; e 1.588/2015, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Celinho do Sinttrocel, o primeiro em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.582, 2.692 e 2.708/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da



comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.908 a 3.910, 3.912, 3.913, 3.915 a 3.920 e 3.922/2015.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.090/2015, do deputado Doutor Jean Freire, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as condições das estradas e o transporte de pacientes;

nº 4.091/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja encaminhado ao superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura em Transportes pedido de providências para que sejam instalados redutores de velocidade no Km 564 da BR-354, que liga Campo Belo aos Municípios de Lavras e Formiga;

nº 4.092/2015, do deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre o programa Caminhos de Minas, bem como sobre a continuidade e a quantidade de projetos já concluídos.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2015.

Deiró Marra, presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Gilberto Abramo.

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ÁGUAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/11/2015**

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leandro Genaro, Doutor Jean Freire e Professor Neivaldo (substituindo o deputado Iran Barbosa, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Noraldino Júnior e Douglas Melo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leandro Genaro, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Professor Neivaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pelo presidente e aprovado o Requerimento nº 4.130/2015, do deputado Doutor Jean Freire, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a grave crise hídrica nos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.131/2015, dos deputados Iran Barbosa e João Vítor Xavier, em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para isentar do pagamento do IPTU as vítimas – moradores e motoristas – das enchentes na Avenida Vilarinho, em Venda Nova, no dia 27/10/2015, como forma de ressarcimento dos prejuízos;

nº 4.132/2015, dos deputados Iran Barbosa e João Vítor Xavier, em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para priorizar a elaboração de projeto que possibilite o aumento da capacidade de vazão da galeria de drenagem pluvial da Avenida Vilarinho, no Bairro Venda Nova, bem como para que custeie o referido projeto com recursos do Fundo Municipal de Saneamento de Belo Horizonte;

nº 4.133/2015, dos deputados Iran Barbosa e João Vítor Xavier, em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para que os recursos que estão sendo gastos com publicidade das obras relativas ao sistema de drenagem urbana de Belo Horizonte seja prioritariamente utilizado em propagandas educativas que busquem conscientizar a população para a importância de não se jogar lixo nas ruas, contribuindo para a diminuição de ocorrência de enchentes causadas por entupimento de bocas de lobo;



nº 4.134/2015, dos deputados Iran Barbosa e João Vítor Xavier, em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências para realizar fiscalização mais ostensiva, com aplicação de multa ao cidadão que descartar lixo em logradouros públicos de Belo Horizonte, conforme determina a Lei Municipal nº 10.534, de 2012.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.

Iran Barbosa, presidente – Arnaldo Silva – Doutor Jean Freire.

#### **ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/11/2015**

Às 10h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Durval Ângelo (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM), Fábio Cherem (substituindo o deputado Thiago Cota, por indicação da liderança do BCMG) e Gustavo Corrêa (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Celise Laviola. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica que estão abertos os prazos até o dia 24/11/2014 para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 3.027/2015 e até o dia 25/11/2015 ao Projeto de Lei nº 3.039/2015. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Tiago Ulisses, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.252/2015, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1 e 2, do deputado Sargento Rodrigues. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, registrando-se o voto contrário do deputado Rogério Correia. Submetidas a votação, cada uma por sua vez, atendendo-se a requerimento do deputado Rogério Correia de destaque da Proposta de Emenda nº 2, são rejeitadas as propostas de emenda, registrando-se o voto contrário do deputado Rogério Correia na votação da Proposta de Emenda nº 2. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.253/2015 (relator: deputado Tiago Ulisses). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Arnaldo Silva – Tito Torres – Vanderlei Miranda – Inácio Franco.

#### **ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 9/11/2015**

Às 19 horas, comparece na Sala das Comissões o deputado Celinho do Sinttrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a aprova e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater a importância do salário-mínimo no Brasil, por ocasião dos 60 anos de fundação do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Jô Moraes, deputada federal, e Zenaide Honório, presidente nacional do Dieese; e os Srs. Manoel Messias Nascimento Melo, secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e Paulo Henrique Santos Fonseca, coordenador do Escritório Regional do Dieese, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade



da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Celinho do Sinttrocel, presidente – Felipe Attiê – Geisa Teixeira.

#### **ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/11/2015**

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues e João Leite, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei Federal nº 3.722/12, que disciplina as normas sobre o porte, a aquisição, a posse e a circulação de armas de fogo e munições, em tramitação no Congresso Nacional. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* em 7/11/2015: ofício do Sr. Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: em turno único, Projetos de Lei nºs 1.543/2015 (deputado Professor Neivaldo), 1.909 e 2.795/2015 (deputado Cabo Júlio). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Francione Tavares Lopes Fintelman, delegada de Polícia Civil, representando Wanderson Gomes da Silva, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; e os Srs. Subtenente Sanches, chefe de gabinete, representando o deputado federal Subtenente Gonzaga; Jaime Pimentel de Souza, diretor de Treinamento Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social, representando Bernardo Santana de Vasconcellos, secretário; Cap. PM Edgard Antônio de Souza Júnior, assessor de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, representando o Cel. PM Marco Antônio Badaró Bianchini, comandante-geral, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do deputado Carlos Pimenta. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite.

#### **ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/11/2015**

Às 10h37min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gil Pereira, Bosco, Glaycon Franco e Dilzon Melo (substituindo o deputado João Vítor Xavier, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Glaycon Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência e, após serem submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:



nº 4.145/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita seja realizada visita à inauguração da Sunew, a mais moderna linha de fotovoltaicos orgânicos do mundo com utilização de eletrônica impressa, no Centro Brasileiro de Inovação e Tecnologia - Csem Brasil;

nº 4.146/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que solicita seja realizada audiência pública para debater medidas alternativas para a substituição de barragens de rejeitos no Estado;

nº 4.147/2015, dos deputados Rogério Correia, Cristiano Silveira e Thiago Cota, em que solicitam seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para debater e buscar esclarecimentos sobre o rompimento de duas barragens da Samarco Mineração, no Município de Mariana, no dia 5/11/2015;

nº 4.148/2015, do deputado Glaycon Franco, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as circunstâncias que envolveram o acidente de graves proporções ocorrido no Município de Mariana, atingindo o Distrito de Bento Rodrigues e estendendo-se para Acaiaca, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e outros municípios mineiros e capixabas, causado pelo rompimento da Barragem do Fundão, operada pela Samarco Mineração;

nº 4.149/2015, do deputado Glaycon Franco, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as políticas públicas, ações de monitoramento e de controle e ainda as condições em que se encontram as barragens e outros mecanismos de contenção de rejeitos no Estado;

nº 4.150/2015, dos deputados Cássio Soares, Gil Pereira e Thiago Cota, em que solicitam seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para debater as causas, os impactos e as providências decorrentes do rompimento das barragens de rejeitos Fundão e Santarém, operadas pela Samarco Mineração, no Distrito de Bento Rodrigues, no Município de Mariana;

nº 4.151/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita seja realizada visita à Universidade de São Paulo - USP - para conhecer os projetos relativos a energias renováveis, especialmente energia solar, desenvolvidos pela instituição;

nº 4.152/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita seja realizado debate público para debater a transposição do Rio São Francisco, detalhando os estudos de revitalização da bacia, principalmente no Estado;

nº 4.153/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita seja realizada visita ao Sr. Harald Klein, cônsul-geral da Alemanha no Rio de Janeiro, em 18/11/2015, com vistas a estreitar os laços com os representantes desse país e discutir a possibilidade de firmar um protocolo de entendimento com o Estado da Baviera, região mundialmente reconhecida na utilização de energia fotovoltaica;

nº 4.154/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Centro Brasileiro de Inovação e Tecnologia - Csem Brasil - pela inauguração da mais moderna linha de fotovoltaicos orgânicos baseada em eletrônica impressa, a Sunew.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2015.

Gil Pereira, presidente – Glaycon Franco – João Vítor Xavier.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DO NOME DE GUSTAVO CUNHA GIBSON PARA O CARGO DE DIRETOR DA ARSAE, EM 10/11/2015**

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Dirceu Ribeiro, Durval Ângelo e Doutor Jean Freire (substituindo a deputada Marília Campos, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Dirceu Ribeiro, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registra-se a candidatura dos deputados Dirceu Ribeiro para presidente e Durval Ângelo para vice-presidente.



Submetidas as candidaturas à votação pelo processo nominal, cada uma por sua vez, ambos são eleitos por unanimidade. O presidente *ad hoc* proclama os eleitos e declara empossado como vice-presidente o deputado Durval Ângelo, a quem passa a direção dos trabalhos. O vice-presidente eleito declara empossado como presidente o deputado Dirceu Ribeiro, a quem devolve a direção dos trabalhos. O presidente designa como relator da Indicação nº 21/2015, em turno único, o deputado Durval Ângelo. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.

Dirceu Ribeiro, presidente – Durval Ângelo – Gilberto Abramo.

#### **ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/11/2015**

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Cristina Corrêa e os deputados João Magalhães, Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Fábio Cherem, Carlos Pimenta (substituindo o deputado Gustavo Corrêa, por indicação da liderança do BVC) e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Agostinho Patrus Filho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.815 e 2.827/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.077/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

São recebidos pelo presidente e aprovados, cada um por sua vez, os seguintes requerimentos:

nº 4.156/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Minas Gerais Participações S.A. - MGI - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor de Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.158/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.159/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.161/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da



importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.162/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Indi - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.163/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A - Metrominas - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.165/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.166/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.167/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Companhia Mineira de Promoções pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.169/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.170/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;



nº 4.171/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Rádio Inconfidência pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.172/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.173/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.174/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. - Copanor - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

nº 4.175/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa-MG - pedido de informações a respeito da previsão contida no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, para esclarecer: qual o valor do Imposto de Renda devido nos trimestres dos anos de 2014 e 2015, para fins de cálculo da importância de 1%; qual o montante repassado nos anos de 2014 e 2015 para o Fundo da Infância e da Adolescência; qual o percentual do valor repassado, se houver, vinculado a projetos específicos e qual o critério da escolha da destinação;

e nº 4.176/2015, dos deputados Carlos Pimenta, Sargento Rodrigues, Cabo Júlio, Fábio Cherem e Agostinho Patrus Filho, em que solicitam seja encaminhado ao Fundo para a Infância e a Adolescência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre de quem, quanto e quando foram recebidos valores que têm como base o disposto no Decreto nº 40.404, de 11/6/1999, referente ao período de 2014 a 2015.

É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o seguinte requerimento:

nº 4.177/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública para buscar esclarecimentos e as providências cabíveis, também quanto à observância dos requisitos legais, no que se refere às denúncias de pagamento de diárias, em valores exorbitantes, aos membros do alto escalão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.

João Magalhães, presidente – Gustavo Corrêa – Sargento Rodrigues – Cristina Corrêa.

**ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/11/2015**

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Deiró Marra, Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC) e Gilberto Abramo (substituindo o deputado Celinho do Sinttrocel, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Dilzon Melo, Antônio Carlos Arantes, Inácio Franco, Ulysses Gomes e Felipe Attiê. Havendo número regimental, o presidente, deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater as condições de tráfego da MG-290, tendo em vista a importância dessa rodovia que liga o Sul de Minas a São Paulo, a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Agnaldo Perugini, prefeito de Pouso Alegre, justificando ausência na reunião. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 1.673/2015, em turno único (deputado Anselmo José Domingos), Projeto de Lei nº 2.807/2015, em turno único (deputado Celinho do Sinttrocel), Projeto de Lei nº 1.897/2015, em turno único (deputado Gustavo Valadares). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Rosângela Maria Dantas, prefeita de Inconfidentes; e os Srs. Adalberto Bahia, diretor de Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG, representando Murilo de Campos Valadares, secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas; Cláudio Lima do Nascimento, assessor da Diretoria-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, representando Célio Dantas de Brito, diretor-geral; Maurício Lemes de Carvalho, prefeito de Ouro Fino; Antônio Rodrigues da Silva, prefeito de Tocos do Moji; João Eusébio Cruz, delegado-geral de Polícia Civil e chefe de Departamento de Pouso Alegre; e Octávio Miranda Junqueira, líder do Movimento SOS MG-290, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Gilberto Abramo, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 2.905/2015 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Gilberto Abramo, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.770, 2.771, 2.843 e 2.867/2015. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.375 e 1.773/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.090, 4.091 e 4.092/2015. É recebido e aprovado o seguinte requerimento:

nº 4.181/2015, do deputado Deiró Marra, em que solicita seja realizada reunião conjunta com as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Minas e Energia para debater o rompimento das barragens da Mineradora Samarco, ocorrido no Distrito de Bento Rodrigues, no Município de Mariana.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.182/2015, do deputado Fabiano Tolentino, em que solicita seja realizada audiência pública, no Município de Divinópolis, para debater a situação da MG-050, especialmente quanto aos projetos em andamento e futuros, a concessão patrocinada pela empresa Nascentes das Gerais e o cronograma das obras de duplicação;

nº 4.184/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada reunião com convidados para debater o investimento nas obras do anel viário contorno norte.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.

Anselmo José Domingos, presidente – Celinho do Sinttrocel – Gustavo Valadares.

#### **ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/11/2015**

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva e Elismar Prado, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Arnaldo Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: em turno único, Projetos de Lei nºs 2.939 e 2.959/2015 (deputado Arnaldo Silva); no 2º turno, 1.015/2015 (deputado Bonifácio Mourão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.405 (relator: deputado Elismar Prado) e 2.713/2013 (relator: deputado Bonifácio Mourão), que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2015.

Duarte Bechir, presidente – Dalmo Ribeiro Silva.

#### **ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/11/2015**

Às 16h9min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Doutor Jean Freire, Fábio Cherem e Professor Neivaldo (substituindo o deputado Emidinho Madeira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Doutor Jean Freire, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Wilson Luiz da Silva, presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg –, em que encaminha propostas de emenda e alteração ao Projeto de Lei nº 2.946/2015; do Sr. Wagner de Jesus Ferreira, coordenador-geral do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais – Sinjus-MG – encaminhando proposta de emenda ao PPAG 2016-2019; do deputado federal Fábio Ramalho, presidente da Comissão de Legislação Participativa, convidando a presidenta da comissão para participar da cerimônia de entrega do Selo Participação Legislativa, no dia 11/11/2015, no Salão Nobre da Câmara dos Deputados. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofício das Sras. Andrea Mendes de Souza Abood, coordenadora de Administração de Trânsito – Detran-MG (22/10/2015); Maria Thereza Rodrigues da Cunha, chefe de gabinete da Secretaria Estadual de Saúde (3/10/2015); Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais (3/10/2015, 7/11/2015, 30/10/2015); ofício do Sr. Bernardo Santana de Vasconcelos, secretário de Estado de Defesa Social (29/10/2015). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:



nº 4.178/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos para debater as proposições, em trâmite nesta Casa, referentes à criação do conselho estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – LGBT-, com a participação dos órgãos do governo do Estado envolvidos com o tema, conforme solicitação do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual - Cellos-MG;

nº 4.179/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a tramitação do licenciamento para alteamento da barragem da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN - localizada no Município de Congonhas;

nº 4.180/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada reunião com convidados para debater, com entidades e grupos de pesquisa acadêmica, as questões e soluções concernentes a tragédia que atingiu o Município de Mariana e os efeitos sociais, ambientais, econômicos e culturais decorrentes do rompimento das barragens de mineração na região, conforme solicitação do Instituto de Estudos Pro-Cidadania - Pró - Città;

nº 4.183/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o funcionamento e o alteamento da barragem da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN - localizada no Município de Congonhas, conforme solicitação da Câmara Municipal de Congonhas;

nº 4.185/2015, da deputada Marília Campos, do deputado Rogério Correia e do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicitam seja realizada audiência pública para debater a proposta *Por um Brasil Justo e Democrático*, elaborada a partir de estudos realizados por economistas, cientistas sociais e acadêmicos do Brasil Debate, do Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, do Fórum 21, da Fundação Perseu Abramo, da *Le Diplomatie* Brasil, da Plataforma Política Social e da Rede Desenvolvimentista.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2015.

Marília Campos, presidente – Fábio Cherem – João Vitor Xavier.

#### **ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/11/2015**

Às 10h42min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Cássio Soares, Inácio Franco e Carlos Pimenta (substituindo o deputado Dilzon Melo, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Antônio Carlos Arantes e Professor Neivaldo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante em pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: e-mails, encaminhados pelo Fale com a Assembleia, das Sras. Norma Queiroz, advogada, em que solicita seja analisada por essa comissão a possibilidade de desapropriação das áreas de nascentes e conservação pelo estado, a exemplo do que ocorre no estado de Nova Iorque, nos Estados Unidos; Maria Helena das Graças, em que sugere seja apresentado um projeto de lei para implantação de hidrantes no alto da Serra do Rola Moça e de penalização dos incendiários; e Adriana Cristina Araújo, em que encaminha propostas apresentadas nas reuniões conjuntas das Comissões de Participação Popular e Fiscalização Financeira e Orçamentária para o PPAG 2016-2019; e dos Srs. Paulo Ricardo, advogado, em que solicita dedicação desta Casa para a regulamentação para a efetiva aplicação da Lei nº 21.735, de 2015, que concedeu anistia às multas ambientais; Anísio Boaventura Coelho, em que se disponibiliza a apresentar um projeto para melhorar as condições de infiltração da água para abastecer os lençóis freáticos; e Fernando Moreira Santos, em que solicita fiscalização do Estado em área específica da zona rural de Teófilo Otoni que está sendo desmatada. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do*



*Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária de estado adjunta da Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais (30/10/2015 e 7/11/2015). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 2.944/2015, em turno único (Cássio Soares), Projeto de Lei nº 2.892/2015, em turno único (Dilzon Melo), e Projeto de Lei nº 2.963/2015, em turno único (Inácio Franco). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É convertido em diligência aos secretários de Planejamento e Gestão, de Fazenda e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável o Projeto de Lei nº 778/2015. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, por unanimidade, em turno único Projeto de Lei nº 2.028/2015 (relatora: deputada Marília Campos), votaram "sim" a deputada Marília Campos e os deputados Carlos Pimenta, Cássio Soares e Inácio Franco. Registra-se a presença do deputado Dilzon Melo. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.456/2015 (relator: deputado Cássio Soares); 2.581/2015 (relatora: deputada Marília Campos); 2.667/2015 (relator: deputado Dilzon Melo) e 2.699/2015 (relatora: deputada Marília Campos). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.722 e 2.841/2015. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.086 e 2.187/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.123/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada reunião com convidados para debater a situação atual e as perspectivas para 2016 do abastecimento de água na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 4.124/2015, do deputado Iran Barbosa, em que solicita seja realizada audiência pública para debater sobre os testes realizados pelo Estado para verificação das informações sobre emissões de poluentes dos veículos fabricados e comercializados no mercado mineiro;

nº 4.125/2015, do deputado João Alberto, em que solicita seja realizada audiência pública, no Município de Brumadinho, para debater possíveis irregularidades da empresa Vallourec Mineração Ltda., que estaria realizando intervenções não autorizadas na área de influência de 26 cavidades naturais subterrâneas com degradação ambiental, utilizando de minério extraído do perímetro protetivo identificado no empreendimento Mina Pau Branco, além da utilização indevida de recurso hídricos;

nº 4.126/2015, do deputado Professor Neivaldo, em que solicita seja realizada audiência pública para debater os trabalhos desenvolvidos pelo Movimento Católico Global pelo Clima;

nº 4.127/2015, do deputado Cássio Soares, em que solicita seja realizada reunião com convidados, com a participação da Sociedade Mineira de Agricultura e da Embrapa, para apresentar o programa Plantando Água;

nº 4.194/2015, dos deputados Cássio Soares, Gil Pereira e Thiago Cota, em que solicitam seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Minas e Energia para debater os impactos, causas e providências decorrentes do rompimento das barragens de rejeitos Fundão e Santarém, da Samarco Mineração, no Distrito de Bento Rodrigues, no Município de Mariana;

nº 4.195/2015, do deputado Glaycon Franco, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as políticas públicas, ações de monitoramento e controle e as circunstâncias em que se encontram as barragens e outros mecanismos de contenção de rejeitos no Estado;

nº 4.196/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que solicita seja realizada audiência Pública para debater medidas alternativas para substituir as barragens de rejeitos em Minas Gerais;



nº 4.197/2015, do deputado Deiró Marra, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Minas e Energia e Transporte, Comunicação e Obras Públicas para debater o rompimento das barragens da Samarco Mineração, no Distrito de Bento Rodrigues, no Município de Mariana;

nº 4.198/2015, do deputado Felipe Attiê, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Minas e Energia e Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo para debater o rompimento das barragens do Fundão e Santarém, no Distrito de Bento Rodrigues, no Município de Mariana, bem como a extensão dos danos decorrentes, a situação das populações afetadas, as medidas a serem tomadas para solucionar o trágico quadro e as mudanças no sistema de fiscalização, necessárias para a prevenção de novos acidentes;

nº 4.199/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Segurança Pública para debater a tragédia causada pelo rompimento de duas barragens de rejeitos da Samarco Mineração, que afetou, principalmente, o Distrito de Bento Rodrigues, no Município de Mariana;

nº 4.200/2015, do deputado Glaycon Franco, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as circunstâncias que envolvem o acidente de graves proporções ocorrido no Município de Mariana, atingindo o Distrito de Bento Rodrigues e estendendo-se para Acaiaca, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e outros municípios mineiros e capixabas, originado com o rompimento da barragem do Fundão, operada pela Samarco Mineração;

nº 4.202/2015, dos deputados Rogério Correia, Cristiano Silveira e Thiago Cota, em que solicitam seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Minas e Energia para debater e buscar esclarecimento sobre o rompimento de duas barragens da Samarco Mineração, no Município de Mariana, no dia 5/11/2015;

nº 4.203/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada visita à Promotoria de Meio Ambiente do Ministério Público de Minas Gerais para tratar das providências adotadas pelo órgão frente ao rompimento das barragens da Samarco Mineração, no Município de Mariana;

nº 4.204/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater o rompimento de duas barragens da Samarco Mineração, no Distrito de Bento Rodrigues, no Município de Mariana;

nº 4.205/2015, do deputado João Alberto, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as ações desenvolvidas no Projeto Lagoa Viva, no Município de Brumadinho;

nº 4.207/2015, da deputada Marília Campos e do deputado Carlos Pimenta, em que solicitam seja realizada audiência pública para debater o processo de fiscalização das barragens de rejeitos das empresas mineradoras no Estado, e que seja convidado o presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente para esclarecer a declaração, feita em entrevista à imprensa mineira, de que somente 250 das 753 barragens existentes no Estado são fiscalizadas e controladas;

nº 4.211/2015, do deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as áreas de proteção ambiental e dos parques estaduais já constituídos e que não são controlados e administrados pelo governo de Minas Gerais, deixando-os sujeitos à invasões e depredações;

nº 4.212/2015, do deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre a situação atual da barragem de Irapé, que se encontra com baixo volume e apresenta processo preocupante de assoreamento decorrente do grande volume de areia que chega pelo Rio Jequitinhonha e de áreas de garimpo existentes na região de Diamantina;

nº 4.213/2015, do deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre seu trabalho e resultados obtidos na revitalização de nascentes, rios e córregos nas cidades em que a empresa detém concessões;

nº 4.214/2015, dos deputados Cássio Soares e Dilzon Melo, em que solicitam seja encaminhado ao Secretário de Estado de Fazenda pedido de informações, com encaminhamento, dos valores anuais arrecadados pelo Estado com a Taxa de



Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM –, e qual o valor distribuído a cada órgão ou entidades constantes da Lei nº 19.976, de 2011, desde a instituição da taxa;

nº 4.215/2015, do deputado Bonifácio Mourão, em que solicita seja realizada visita ao Município de Governador Valadares para examinar as condições em que se encontra o Rio Doce após o rompimento de barragens de rejeitos de minério, com o objetivo de subsidiar futuras ações desta Casa.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Cássio Soares, presidente – Dilzon Melo – Inácio Franco.

### **ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/11/2015**

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Geisa Teixeira e os deputados Celinho do Sinttrocel e Felipe Attiê, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Glaycon Franco e Geraldo Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho do Sinttrocel, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da deputada Geisa Teixeira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofícios da Sra. Mariah Brochado, secretária da Casa Civil, publicados no *Diário do Legislativo* em 7/11/2015, prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 674, 823 e 1.114/2015, desta comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 946, 1.219, 2.249, 2.318, 2.774, 2.877, 2.898, 2.932, 2.940, 2.942, 2.973, 2.974 e 2.984/2015, todos em turno único (Celinho do Sinttrocel); 2.818, 2.839, 2.901, 2.915, 2.925, 2.948, 2.950 e 2.968/2015, todos em turno único (Geisa Teixeira), 2.775 e 2.802/2015, ambos em turno único (Isauro Calais). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 1.212/2015 (relator: deputado Isauro Calais); 1.276 e 1.845/2015 (relatora: deputada Geisa Teixeira); 1.919/2015 (relator: deputado Isauro Calais), 2.316 e 2.408/2015 (relatora: deputada Geisa Teixeira), 2.568/2015 (relator: deputado Isauro Calais), 2.677/2015 (relatora: deputada Geisa Teixeira), 2.689/2015 (relator: deputado Isauro Calais), 2.735/2015 (relatora: deputada Geisa Teixeira). Submetido à votação é aprovado o Requerimento nº 2.877/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.217/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita sejam ouvidos na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 11/11/2015, os Srs. José Reginaldo Inácio, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, e Lourival Araújo Andrade, da Ação Sindical Mineral;

nº 4.220/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para apresentar e debater o relatório técnico da pesquisa Identificação, mensuração e análise dos acidentes, doenças e mortes no setor mineral, realizada pela Fundacentro e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI;

nº 4.223/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o aumento do índice de desemprego no Município de Além Paraíba;

nº 4.225/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a greve dos petroleiros, iniciada no dia 1º/11/2015;

nº 4.226/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a distribuição e a venda de gás liquefeito de petróleo e as condições de segurança para o seu uso.

A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. José Reginaldo Inácio e Lourival Araújo Andrade, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2015.

Celinho do Sinttrocel, presidente – Sargento Rodrigues – Douglas Melo.

#### **ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/11/2015**

Às 9h35min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Douglas Melo, Professor Neivaldo e Rogério Correia (substituindo o deputado Ivair Nogueira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Sargento Rodrigues e Arnaldo Silva. Havendo número regimental, o presidente, deputado Douglas Melo, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a oferta de turmas no período noturno na Escola Estadual Ordem e Progresso e as providências necessárias para impedir o seu cancelamento e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* em 30/10/2015: ofício da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil. Retiram-se da reunião os deputados Rogério Correia, Arnaldo Silva, Dalmo Ribeiro Silva e Professor Neivaldo. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.378 e 1.558/2015, em turno único (Douglas Melo). Registra-se a presença do deputado Paulo Lamac, que assume a direção dos trabalhos. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Joelma Cristina Loos Brugger, representante dos pais e mães dos alunos da Escola Estadual Ordem e Progresso, e os Srs. Webster Silvino de Oliveira, superintendente de Ensino da Metropolitana B, representando a Sra. Macaé Maria Evaristo dos Santos, secretária de Estado de Educação; Marcelo Carvalho Ferreira, chefe da Divisão Psicopedagógica da Academia de Polícia Civil do Estado – Acadepol –, representando o Sr. Wanderson Gomes da Silva, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Aci Alves dos Santos, diretor da Escola Estadual Ordem e Progresso, também representando a Sra. Cinara Maria Moreira Liberal, diretora-geral da Acadepol; Ermelindo Martins Caetano, assessor da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, representando a Sra. Liège Cardoso de Araújo, superintendente de Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação; Leandro da Costa Januário e Alexandre Brandão, representantes dos professores e alunos da Escola Estadual Ordem e Progresso; e Jorge Wagner Ribeiro Barbosa, diretor do Instituto de Criminologia da Acadepol, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, na qualidade de coautor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e concede a palavra ao deputado Sargento Rodrigues, também coautor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião, momento em que se registram as presenças dos deputados Cristiano Silveira e Dirceu Ribeiro. O deputado Sargento Rodrigues passa a substituir o deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação do BVC. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.233/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir o programa federal Cidades Digitais, bem como as medidas para fortalecer e efetivar a implantação do referido programa no Estado;



nº 4.234/2015, do deputado Paulo Lamac, em que solicita seja realizada reunião com convidados para promover a integração do Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais – Feemg – com a comissão organizadora do Fórum Técnico do Plano Estadual de Educação;

nº 4.235/2015, dos deputados Professor Neivaldo e Paulo Lamac, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a política remuneratória introduzida pela Lei nº 21.710, de 30/06/2015, e realizar um balanço dos cinco primeiros meses de vigência dessa lei;

nº 4.236/2015, do deputado Arnaldo Silva, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Hidroex pedido de informações acerca da situação das obras do Condomínio Temático das Águas, localizado no Município de Frutal, considerando que 80% estão concluídos e que os recursos do governo federal para a conclusão da obra estão autorizados, conforme documentos que encaminha;

nº 4.237/2015, do deputado Arnaldo Silva, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Hidroex pedido de informações acerca da situação das obras de infraestrutura, urbanização e paisagismo do câmpus da Uemg no Complexo da Cidade das Águas, no Município de Frutal, uma vez que os recursos de financiamento para a finalização da obra estão autorizados, conforme documentos que encaminha;

nº 4.238/2015, do deputado Arnaldo Silva, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Hidroex pedido de informações acerca da situação das obras de construção de 300 alojamentos, biblioteca, complexo de laboratórios e centro de educação a distância no Complexo Cidade das Águas, no Município de Frutal, uma vez que os recursos para a conclusão da obra estão na conta do governo, conforme documentos que encaminha;

nº 4.239/2015, do deputado Arnaldo Silva, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Hidroex pedido de informações acerca da existência de instrumentos legais para a participação no Condomínio Temático das Águas, firmados com as seguintes instituições: UFMG, Ufla, UFV, UFTM, UFJF, UFU, UFVJM, Ufop, Unifal, Unifei, PUC Minas, Cefet-MG, Uemg, Unimontes, Uaitec, Embrapa, Agência Nacional de Águas, Cemig, Fapemig, CNPq, Epamig, Igam, Emater-MG, Copasa-MG, Fiemg, Green Cross International, Fundação Jacques Cousteau, Conselho Mundial da Água, Capes e Sebrae;

nº 4.240/2015, do deputado Arnaldo Silva, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Hidroex pedido de informações acerca da relação contabilizada de todas as despesas, detalhando a origem e a destinação dos recursos aplicados, a situação atual dos pagamentos de convênios celebrados e a prestação de contas referente à gestão anterior;

nº 4.241/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Paulo Lamac e Arnaldo Silva, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que proceda à análise de riscos na rede de energia elétrica da Escola Estadual Ordem e Progresso e seja encaminhada cópia deste requerimento à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais – Cedec – e ao Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais;

nº 4.242/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Paulo Lamac e Douglas Melo, em que solicitam seja realizada visita à Escola Estadual Ordem e Progresso, durante o período noturno, com o objetivo de verificar a real situação da infraestrutura dessa unidade escolar, notadamente sua rede de energia elétrica;

nº 4.244/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Paulo Lamac e Douglas Melo, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja mantido o ensino noturno na Escola Estadual Ordem e Progresso, acompanhado de cópia do relatório da audiência pública realizada na 19ª Reunião Ordinária, em 12/11/2015;

nº 4.245/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Paulo Lamac e Douglas Melo, em que solicitam sejam encaminhadas ao Chefe da Polícia Civil, à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Academia de Polícia Civil – Acadepol – e aos representantes do corpo docente da Escola Estadual Ordem e Progresso cópias do relatório da audiência pública realizada na 19ª Reunião Ordinária, em 12/11/2015, que debateu a oferta de turmas no período noturno na referida escola e as providências necessárias para impedir seu cancelamento, bem como do ofício a ser enviado ao governador do Estado, solicitando providências para manter o turno noturno na Escola Estadual Ordem e Progresso.

É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 4.243/2015, dos deputados Paulo Lamac, Sargento Rodrigues e Douglas Melo, em que solicitam seja encaminhado ao secretário de Planejamento e Gestão pedido de informações acerca da possibilidade de que o terreno vizinho à Escola Estadual Ordem e Progresso seja cedido à Polícia Civil para ampliação da escola. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 13/11/2015, às 8h50min, para apreciar o Projeto de Lei nº 1.378/2015, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2015.

Paulo Lamac, presidente.

#### **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/11/2015**

Às 16h10min, comparecem na Sala das Comissões o deputado Paulo Lamac, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual dá por aprovada e subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater os avanços alcançados pelas micro e pequenas empresas e empreendedores individuais na área de ciência, tecnologia e inovação em Minas Gerais, apresentar o lançamento da Frente Parlamentar de Apoio aos Pequenos Negócios e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do deputado Duarte Bechir, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, convidando a comissão de Educação, Ciência e Tecnologia a participar da reunião extraordinária daquela comissão, no dia 16/11/2015, às 15 horas, no Auditório desta Casa, para debater a emissão, pela Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag –, de laudos periciais pela inaptidão de candidatos aprovados no concurso da Secretaria de Educação – SEE – realizado em 2011 para o cargo de professor, tendo em vista que entre esses candidatos há servidores designados que já trabalham no Estado. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Luiz Alberto Rodrigues, subsecretário de Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, representando Altamir de Araújo Rôso Filho, titular dessa pasta; Olavo Machado Júnior, presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg; Rodrigo Teixeira Neves, gerente-geral de Micro e Pequenas Empresas do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, representando Marco Aurélio Crocco Afonso, presidente da instituição; Armando Santos Guimarães, vice-presidente de Micro e Pequenas Empresas da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL –, representando Bruno Selmi Dei Falci, presidente da instituição; Wagner Fonseca de Lacerda Bernardes, gerente de Negócios Pessoa Jurídica da Superintendência Estadual do Banco do Brasil, representando Reinaldo Kazufumi, superintendente desse banco; Gustavo Costa de Souza, coordenador de Parcerias Institucionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, representando Evaldo Ferreira Vilela, presidente da instituição; Fernando Abreu, superintendente de Integração da Federação das Associações Comerciais de Minas Gerais – Federaminas –, representando Emilio César Ribeiro Parolini, presidente da instituição; Marden Márcio Magalhães, diretor de operações do Serviço de Apoio às Pequenas e Microempresas de Minas Gerais – Sebrae-MG; e Anderson Costa Cabido, diretor técnico do Sebrae-MG, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.

Douglas Melo, presidente – Professor Neivaldo – Geisa Teixeira.

**ATA DA 3ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/11/2015**

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Roberto Andrade e João Alberto (substituindo o deputado Fábio Avelar Oliveira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Alencar da Silveira Jr., Wander Borges, Bosco, Paulo Lamac e Ricardo Faria. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Alberto, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater os impactos da proibição dos jogos na economia, no turismo e na geração de emprego e renda, bem como debater as perspectivas de sua regulamentação, a sua aceitação pela sociedade e a arrecadação proporcionada por essa prática. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Patrícia Matos de Azeredo Coutinho, presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH-MG; Débora Sztajhberg, mestre em direito do entretenimento pela Universidade Cândido Mendes; e os Srs. André Estevão Ubaldino Pereira, coordenador do Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público de Minas Gerais; Mário Henrique Caixa, secretário de Estado de Turismo; Fábio Rodrigues de Castro, subsecretário de Investimentos Estratégicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; George Passos, deputado da Assembleia Legislativa de Sergipe; João Gonçalves, deputado da Assembleia Legislativa da Paraíba e vice-presidente da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – Unale; Rafael Guimarães Andrade, gerente de Apoio e Fomento da Micro e Pequena Empresa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Belo Horizonte, representando Márcio Lacerda, prefeito de Belo Horizonte; Luiz Carlos Prestes Filho, professor especialista em economia da cultura; Roberto Brasil Fernandes, consultor jurídico da Associação Brasileira de Loterias Estaduais – ABLE –, representando Magnho José, presidente do Instituto Brasileiro Jogo Legal – IJL; Olavo Sales da Silveira, presidente da Associação Brasileira dos Bingos – Abrabin; Filipe Condê Alves, presidente do Circuito Turístico das Águas; Fernando Abreu, superintendente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – Federaminas, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, como coautor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra aos deputados Alencar da Silveira Jr. e Ricardo Faria, coautores, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes, presidente – Fábio Avelar Oliveira – Roberto Andrade – Tito Torres.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS BARRAGENS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/11/2015**

Às 9h53min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola e os deputados Agostinho Patrus Filho, João Magalhães, Bonifácio Mourão, Cássio Soares, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Rogério Correia, Thiago Cota e Durval Ângelo (substituindo o deputado Celinho do Sinttrocel, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Ione Pinheiro e os deputados Antônio Carlos Arantes e Antônio Jorge. Havendo número regimental, o presidente, deputado Agostinho Patrus Filho, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é recebido e aprovado o Requerimento nº 4.246/2015, dos deputados Agostinho Patrus Filho, Rogério Correia, Bonifácio Mourão, Cássio Soares, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, João Magalhães, Thiago Cota,



Wander Borges, Durval Ângelo e das deputadas da deputada Celise Laviola e Ione Pinheiro, em que solicitam seja realizada reunião com convidados para debater as causas do desastre em Mariana e suas consequências em todos os municípios ao longo da calha dos rios da Bacia do Rio Doce, a jusante das barragens de rejeitos da Samarco Mineração que se romperam em 5/11/2015. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.247/2015, do deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada visita aos principais municípios da Bacia do Rio Doce atingidos pelos rejeitos da barragem rompida em Mariana e, ao final, seja realizada reunião no Município de Linhares para conclusão dos trabalhos;

nº 4.248/2015, do deputado Thiago Cota, em que solicita seja realizada audiência pública em Mariana para debater as causas e os impactos do rompimento das duas barragens, bem como as providências a serem tomadas para amenizar o sofrimento das pessoas diretamente atingidas;

nº 4.249/2015, do deputado Thiago Cota, em que solicita seja encaminhado ao governo do Estado pedido de providências para isenção do pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – para os moradores de Mariana e municípios diretamente atingidos pelo rompimento das barragens;

nº 4.250/2015, do deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada visita ao local do acidente do rompimento da barragem da Samarco Mineração, no Município de Mariana.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária de amanhã, dia 17/11/2015, às 9 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.

Agostinho Patrus Filho, presidente – Rogério Correia – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Bonifácio Mourão – Inácio Franco – Glaycon Franco – Wander Borges.

#### **ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/11/2015**

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cristiano Silveira, Paulo Lamac e Rogério Correia (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Thiago Cota, Douglas Melo, Professor Neivaldo e Geraldo Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Rogério Correia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a violação dos direitos humanos das famílias afetadas pelo rompimento de duas barragens da Samarco Mineração, no Município de Mariana, no dia 5/11/2015. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Jô Moraes, deputada federal; Maíra Cunha Pinto Colares, superintendente de Assistência Social da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, representando o Sr. André Quintão, titular dessa pasta; Beatriz da Silva Cerqueira, presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT-MG; Letícia Oliveira, integrante do Movimento dos Atingidos por Barragens, representando Joceli Jaison José Andrioli, dirigente; Rosilene Gonçalves da Silva, moradora de Bento Rodrigues, e Raquel, moradora de Paracatu de Baixo; e os Srs. Sarney Filho, Marcelo Aro, Mário Heringer, Eros Biondini, Fábio Ramalho e Pastor Franklin, deputados federais; Israel Quirino, secretário adjunto de Educação do Município de Mariana, representando Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, prefeito desse município; Leonardo Soares Nader, subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, representando Nilmário Miranda, titular da pasta; Padre Geraldo Martins Dias, coordenador Arquidiocesano de Pastoral de Mariana, representando Dom Geraldo Lyrio Rocha, arcebispo da Arquidiocese de Mariana; Maj. PM Winder Rodrigues, comandante do 52º BPM, representando o Cel. PM Marco Antônio Badaró Bianchini, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais; Flávio de Almeida Silva, membro da Comissão de Acesso à Informação e Apoio aos Atingidos da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Mariana, representando Luis



Cláudio da Silva Chaves, presidente da instituição; Guilherme de Sá Meneghim, promotor de justiça, representando a Sra. Nivia Mônica da Silva, promotora de justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos; Claudius Vinicius Leite Pereira, presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab; Rodrigo Bustamante, delegado Regional de Polícia Civil – 5ª DRPC Ouro Preto; Cristiano Silva Vilas Boas, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Mariana; José Luiz Santiago, gerente-geral de Projetos da Samarco, e Estanislau Klein, coordenador de Desenvolvimento Socioinstitucional da Samarco, representando Ricardo Vescovi Aragão, presidente da empresa, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, como coautor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos deputados Thiago Cota e Rogério Correia, também coautores, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência e, submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.255/2015, dos deputados Cristiano Silveira, Rogério Correia, Thiago Cota, Professor Neivaldo e Paulo Lamac, em que solicitam seja encaminhado à Defensoria Pública-Geral do Estado pedido de providências para designar defensores públicos para atender à população atingida pelo rompimento das barragens da Samarco Mineração e para compor a mesa de negociações sobre o caso;

nº 4.256/2015, dos deputados Cristiano Silveira, Rogério Correia, Thiago Cota e Professor Neivaldo, em que solicitam seja encaminhado à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos – CAO-DH – do Ministério Público pedido de providências para impedir que as empresas Samarco Mineração e Vale realizem acordos individuais de indenização pelos danos causados às comunidades atingidas pelo rompimento das barragens no Município de Mariana;

nº 4.257/2015, dos deputados Cristiano Silveira, Rogério Correia, Paulo Lamac e Professor Neivaldo, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a concessão de isenção das taxas para emissão de segunda via do documento único de trânsito – DUT – e da carteira nacional de habilitação – CNH – aos moradores dos municípios atingidos pelo rompimento das barragens da empresa Samarco Mineração;

nº 4.258/2015, dos deputados Cristiano Silveira, Rogério Correia, Thiago Cota, Paulo Lamac e Professor Neivaldo, em que solicitam seja encaminhado à Mesa de Negociações de Conflitos Urbanos e Agrários do Poder Executivo pedido de providências para que, nas negociações com as empresas Samarco Mineração e Vale, sejam previstas obrigações de pagamento de salário mínimo a cada pessoa atingida pelo rompimento das barragens no Município de Mariana; fornecimento de moradia temporária para os desabrigados; reconstrução das comunidades atingidas em Mariana e região, com observância dos seus interesses; e garantia de emprego para os trabalhadores, inclusive os terceirizados, da empresa Samarco Mineradora através de termo de ajustamento de conduta – TAC;

nº 4.259/2015, dos deputados Cristiano Silveira, Rogério Correia, Thiago Cota, Paulo Lamac e Professor Neivaldo, em que solicitam sejam encaminhadas aos deputados federais que compõem a comissão externa sobre o rompimento das barragens no Município de Mariana as notas taquigráficas da 27ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada nesse município, em 16/11/2015, para conhecimento.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2015.

Cristiano Silveira, presidente – Carlos Pimenta – Cabo Júlio – Professor Neivaldo.

**ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/11/2015**

Às 15h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Dalmo Ribeiro Silva e Antônio Carlos Arantes (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a emissão, pela Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag –, de laudos periciais pela inaptidão de candidatos aprovados no concurso da Secretaria de Educação – SEE – realizado em 2011 para o cargo de professor, tendo em vista que entre esses candidatos há servidores designados que já trabalham no Estado. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* das Sras. Kelly Grazielle Alves, Aurora Maria da Consolação Borges, Norma Suely Leite e Débora Regina e do Sr. Jorge Eustáquio Ribeiro, solicitando apoio em relação à emissão da declaração de inaptidão pela perícia do Estado em relação aos professores nomeados no concurso da Secretaria de Estado de Educação. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Claudia Ligocki, membro do Conselho Regional de Fonoaudiologia de Minas Gerais, representando Rafaela Linhares Taboa da Gorza, presidente da instituição; Janine Maria Nogueira, advogada da Associação de Professores Públicos de Minas Gerais – APPMG –, representando Joana d'Arc Gontijo, presidente da instituição; Mirelle Queiroz Gonçalves, superintendente da Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; e Alba Machado de Sá, assessora da Diretoria Central de Perícia Médica, representando Silvana de Mello Vasconcelos Neves, diretora da Central de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; e os Srs. Ricardo Hernani Lacerda Gonçalves de Oliveira, vice-corregedor do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG –, representando Fábio Augusto de Castro Guerra, presidente; Bertoldo Mateus de Oliveira Filho, procurador de justiça, representando Leonardo Duque Barbabela, promotor de justiça coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público; e Mário de Assis, presidente da Federação das Associações de Pais e Alunos das Escolas Públicas de Minas Gerais – Fapaemg –, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, enquanto autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.251/2015, dos deputados Antônio Carlos Arantes, Duarte Bechir e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências para apuração das queixas apresentadas na 8ª Reunião Extraordinária da comissão, realizada em 16/11/2015, quanto ao atendimento dispensado aos trabalhadores pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, acompanhado das notas taquigráficas da referida reunião;

nº 4.252/2015, dos deputados Duarte Bechir e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicitam seja realizada visita à Secretaria de Planejamento e Gestão para tratar da situação dos candidatos aprovados no concurso de 2011 da Secretaria de Educação para o cargo de professor considerados inaptos pela perícia médica, com a participação de representantes desses candidatos;

nº 4.253/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento e Gestão pedido de informações acerca da situação dos candidatos aprovados no concurso de 2011 da Secretaria de Educação para o cargo de professor considerados inaptos pela perícia médica.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.

Duarte Bechir, presidente – Elismar Prado – Bonifácio Mourão – Tito Torres.

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/11/2015**

Às 17h5min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Fábio Cherem e João Vítor Xavier, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antônio Jorge. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Fábio Cherem, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante em pauta e discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* em 12/11/2015: ofícios da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta da Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais, e do Sr. Ronaldo José Gouvêa Roggini, superintendente regional do Centro de Minas da Caixa Econômica Federal. A presidenta acusa o recebimento da Proposta de Ação Legislativa nº 1/2015, em turno único, da qual designou como relatora a deputada Marília Campos. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovada, em turno único, na forma de emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 2.946/2015, a Proposta de Ação Legislativa nº 1/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, cada um por sua vez, é aprovado o Requerimento nº 4.254/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita sejam ouvidos os presentes nesta reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2015.

Cristiano Silveira, presidente.

**ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/11/2015**

Às 9h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues e João Leite, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Dalmo Ribeiro Silva e Wander Borges. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o alto índice de trotes para o telefone 190, da Polícia Militar de Minas Gerais. A seguir, comunica o recebimento de *e-mail* do Sr. Taison Campos de Souza, encaminhando por meio do Fale com a Assembleia, denunciando aumento da violência no Município de Itaipé e pedindo a interferência da comissão. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Sr. Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (7/11/2015), e da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária de Estado adjunta de Casa Civil e de Relações Institucionais (13) (13/11/2015). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Yukari Miyata, superintendente adjunta de Informações e Inteligência Policial da Polícia Civil de Minas Gerais, representando o Sr. Alexandre Andrade de Castro, superintendente de Investigações e Polícia Judiciária da Polícia Civil de Minas Gerais; o Ten.-Cel. PM Paulo Starick, chefe do Centro Integrado de Comunicações Operacionais da Polícia Militar de Minas Gerais – Cicop –, representando o Cel. PM Marco Antônio Badaró Bianchini, comandante-geral da PMMG; 1º-Sgt. PM Ataliba Ferreira de Faria Júnior, encarregado-chefe da Seção de Análise, Inteligência e Controle da Qualidade do Cicop; 3º Sgt. PM Leonardo Moreira da Silva, supervisor do 190 da Polícia Militar de Minas Gerais; Cap. BM Cristiano Magalhães Prado Silva, coordenador do Centro de Operações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, representando o Cel. BM Maurício de Lima Ramos, comandante do 1º Comando Operacional; Cb. PM Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo, diretor jurídico da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais – Aspra-PM/BM, representando o 3º-Sgt. PM Marco Antônio Bahia Silva, presidente da instituição; Amaury Soriano de Oliva, diretor



administrativo do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Minas Gerais – CSCS –, representando o Cb. BM Álvaro Rodrigues Coelho, presidente da instituição; Ten.-Cel PM Ailton Cirilo da Silva, presidente da Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – AOPMBM; Denilson Aparecido Martins, presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil – Sind-Pol-MG, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Foi ouvida, para apresentar denúncias, a Sra. Dina Elisa Corrêa Santos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/11/2015**

Às 11h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Cássio Soares, Paulo Lamac, Bosco (substituindo o deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da liderança do BCMG) e Carlos Pimenta (substituindo o deputado Gustavo Corrêa, por indicação da liderança do BVC), membros da Comissão de Administração Pública; a deputada Marília Campos e os deputados Cássio Soares, Inácio Franco, Bosco e Carlos Pimenta (substituindo o deputado Dilzon Melo, por indicação da liderança do BVC), membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião conjunta dessas comissões. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do Projeto de Lei nº 2.946/2015, em 1º turno, de autoria do governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema – e dá outras providências, e ainda a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.946/15, no 1º turno, do qual designou como relatores os deputados Cássio Soares, pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e, pela Comissão de Administração Pública, João Magalhães. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O presidente determina a distribuição de avulso do parecer do Projeto de Lei nº 2.946/15, no 1º turno, na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, solicitada pelo relator, deputado Cássio Soares, que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias, nos dias 18/11/2015, às 9h30 e 17 horas, e 19/11/2015, às 9h30 e 14h30, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2015.

João Magalhães, presidente – Bosco – Durval Ângelo – Cássio Soares – Marília Campos – Gustavo Corrêa – Dilzon Melo – Inácio Franco.

#### **ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/11/2015**

Às 15h38min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Bonifácio Mourão, Elismar Prado e Tito Torres, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Elismar Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o



recebimento do Projeto de Lei nº 196/2015, no 1º turno, para cuja relatoria designou o deputado Arnaldo Silva. A seguir, comunica o recebimento de ofícios da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil, e do Sr. Fernando Ferreira Abreu, coordenador do Procon-MG, publicados no *Diário do Legislativo* em 13/11/2015. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 1.102/2015 (relator: deputado Tito Torres) e 2.769/2015 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Duarte Bechir), que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Duarte Bechir, presidente - Bonifácio Mourão - Tito Torres.

#### **ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/11/2015**

Às 16h5min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Ione Pinheiro e os deputados Antônio Jorge e Léo Portela, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Jorge, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o impacto das propagandas de cervejas e outras bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes, bem como a proposta de alteração da Lei Federal nº 9.294, de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas; e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Ângela Ferreira Vieira, diretora de Vigilância Sanitária de Alimentos da Secretaria de Saúde, representando o Sr. Fausto Pereira dos Santos, titular dessa pasta; Soraya Romina Santos, presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Belo Horizonte; Luzia Ferreira, secretária de Políticas Sociais de Belo Horizonte; Alessandra Schneider, assessora técnica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Conass; e Fabiane Rodrigues, superintendente de Prevenção da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, representando o Sr. Rafael Miranda Alves Pereira, titular desse órgão; e os Srs. Gilmar de Assis, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde; Jairo Edward de Luca, promotor de justiça da 9ª Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo (SP); Aloísio Andrade, presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas; Frederico Duarte Garcia, coordenador do Centro Regional de Referência em Drogas da UFMG; José Maurício Lima Rezende, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais; Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, vice-corregedor do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, representando o Sr. Fábio Augusto de Castro Guerra, presidente desse órgão; Lincoln Lopes Ferreira, presidente da Associação Médica de Minas Gerais; Maurício Leão de Rezende, presidente da Associação Mineira de Psiquiatria; Jorge Tobias de Souza, promotor de justiça e coordenador de Combate e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes do Ministério Público; e Mauro Guimarães Junqueira, presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Conasems –, que são convidados a tomar assento à mesa. Após fazer suas considerações iniciais, a presidência concede a palavra aos deputados presentes para suas considerações. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.328/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita a adesão da comissão à campanha Cerveja Também É Alcool, visando apoiar o projeto de lei de iniciativa popular que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.294, de 1996, para que as restrições à publicidade passem a abranger toda bebida com graduação alcoólica igual



ou superior a 0,5 grau Gay-Lussac, conforme definição técnica do Decreto Federal nº 6.117, de 2007, que aprova a Política Nacional sobre o Álcool.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Antônio Jorge, presidente - Ione Pinheiro - Leandro Genaro - Wander Borges.



## ORDENS DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 15/12/2015

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 3.331/2015, da Comissão Extraordinária das Barragens, em que solicita seja encaminhado ao diretor do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações sobre: qual o impacto do rompimento das barragens para a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos de Minas Gerais; qual o impacto do rompimento para a qualidade das águas superficiais, notadamente a Bacia do Rio Doce, e das águas subterrâneas do Estado; qual a perspectiva de recuperação dos recursos hídricos na região afetada; quais os resultados das análises de água e sedimentos dos corpos de água afetados, bem como do rejeito das barragens rompidas, incluindo condutividade elétrica, oxigênio dissolvido, pH, temperatura, sólidos totais, sólidos dissolvidos totais, sólidos totais em suspensão, turbidez e presença de arsênio e outros metais; qual a projeção do Igam em relação ao impacto a ocorrer na política de abastecimento hídrico de Minas Gerais e nos mananciais de captação de recursos hídricos na região afetada, nos próximos anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.332/2015, da Comissão Extraordinária das Barragens, em que solicita seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações concretizado em cópia de todos os termos de ajustamento de conduta firmados pelo Ministério Público, nos últimos 15 anos, envolvendo as empresas Samarco Mineração, Vale e BHP Billiton. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.333/2015, da Comissão Extraordinária das Barragens, em que solicita seja encaminhado ao coordenador estadual de Defesa Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre: qual o número oficial, nome e idade dos mortos e desaparecidos; quantos municípios e localidades foram atingidos no Estado; qual o número de mortos e

desaparecidos por localidade; qual o número de desabrigados por localidade; quais as condições de alojamento dos desabrigados por localidade; quais as condições de alimentação dos desabrigados por localidade; quais os riscos de contaminação ou de doenças a que estão sujeitos os desabrigados e quais as condições de saneamento das localidades atingidas e se a população das localidades atingidas está sujeita a contaminações ou a algum tipo de doença ou risco à saúde, em razão do rompimento das barragens de Fundão e Santarém no Município de Mariana. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.334/2015, da Comissão Extraordinária das Barragens, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – Igtec – pedido de informações concretizado nas imagens de satélite dos últimos cinco anos das barragens de rejeitos de mineração da empresa Samarco Mineração, no Município de Mariana. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.335/2015, da Comissão Extraordinária das Barragens, em que solicita seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre o termo de compromisso preliminar firmado com a Samarco Mineração em 16/11/2015, no qual foi garantido o montante mínimo de R\$1.000.000.000,00 para tutela ambiental emergencial, em decorrência do rompimento da barragem de rejeitos da empresa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.337/2015, da Comissão Extraordinária das Barragens, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informações sobre a existência, entre os condicionantes para o licenciamento das atividades minerárias no Município de Mariana, de previsão de ações de relacionamento das empresas com a população vizinha aos empreendimentos, a fim de subsidiar plano de emergência em caso de desastres. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.338/2015, da Comissão Extraordinária das Barragens, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente pedido de informações sobre o prazo considerado normal para licenciamento ou renovação de licença de operação de empreendimentos minerários, especialmente quando dotados de barragens de rejeitos; a quantidade de servidores designados para tal atribuição, a existência de carência de servidores e de equipamentos e, especificamente em relação a Mariana, a razão da demora na renovação das licenças. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.339/2015, da Comissão Extraordinária das Barragens, em que solicita seja encaminhado ao superintendente Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – Supram-CM – pedido de informações consubstanciadas em cópia da manifestação técnica dessa superintendência sobre a segurança na unidade operacional de Germano, feita a partir dos estudos sobre os impactos da sobreposição de áreas diretamente afetadas da Barragem do Fundão e da pilha de estéril União da Mina de Fábrica Nova da Vale. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.340/2015, da Comissão Extraordinária das Barragens, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as medidas de segurança adotadas, principalmente para o Município de Barra Longa, com vistas a evitar que ocorram mais mortes, em face do risco de rompimento de outras barragens de rejeitos na região. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

## **2ª Fase**

**(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.039/2015, do governador do Estado, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, e com as Emendas nºs 11 a 19 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6 e 10, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 7, 8 e 9. As Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6 e 10 ficam prejudicadas pela aprovação das respectivas subemendas.



Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.027/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 5, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.126/2015, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a aderir aos critérios de indexação dos contratos celebrados entre a União e o Estado de Minas Gerais. (Urgência.) A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.937/2015, do governador do Estado, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2016-2019. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 28 a 30, 40, 42, 52, 103, 115 e 116, apresentadas por parlamentares, com as Emendas nºs 162, 163, 165 a 187, 189 a 196, 199 a 201, 204, 206 a 214, 217 a 220, 222 a 231, 233 a 242, 244 a 250, 252 a 255, apresentadas pela Comissão de Participação Popular, e com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1 a 4, 8, 17, 25, 31, 32, 34, 55 a 57, 59, 64, 66, 69, 106, 117, 133, 140, 164, 188, 197, 198, 202, 203, 205, 215, 216, 221, 232, 243 e 251 e as Emendas nºs 256 a 377, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 6, 7, 9 a 16, 18 a 24, 33, 35 a 38, 41, 43 a 45, 47 a 51, 53, 54, 58, 60, 61, 65, 67, 68, 70, 71, 73 a 101, 104, 105, 107, 108, 110 a 113, 118 a 132, 134, 137 a 139, 141 a 148, 151 a 158, 160 e 161. As Emendas nºs 1 a 4, 8, 17, 25, 31, 32, 34, 55 a 57, 59, 64, 66, 69, 106, 117, 133, 140, 164, 188, 197, 198, 202, 203, 205, 215, 216, 221, 232, 243 e 251 ficam prejudicadas pela aprovação das respectivas subemendas. Com a aprovação da Emenda nº 217, fica prejudicada a Emenda nº 5; com a aprovação da Emenda nº 226, ficam prejudicadas as Emendas nºs 26 e 27; com a aprovação da Emenda nº 255, fica prejudicada a Emenda nº 39; com a aprovação da Emenda nº 165, fica prejudicada a Emenda nº 46; com a aprovação da Emenda nº 164, fica prejudicada a Emenda nº 62; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 221, fica prejudicada a Emenda nº 63; com a aprovação da Emenda nº 232, fica prejudicada a Emenda nº 72; com a aprovação da Emenda nº 181, fica prejudicada a Emenda nº 102; com a aprovação da Emenda nº 213, fica prejudicada a Emenda nº 109; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 251, fica prejudicada a Emenda nº 114; com a aprovação da Emenda nº 42, fica prejudicada a Emenda nº 135; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 205, fica prejudicada a Emenda nº 136; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 149; com a aprovação da Emenda nº 235, fica prejudicada a Emenda nº 150; e com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 25, fica prejudicada a Emenda nº 159.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.938/2015, do governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2016. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 8, 10, 14, 15, 33 a 36, 39, 50 a 53, 55 a 64, 66, 67, 70, 71, 76 a 79, 90, 117, 118, 122 a 131, 140 a 161, 180 a 185, 187 a 200, 202 a 204, 211, 213 a 220, 224, 225, 233, 234, 345 a 373, 375, 377 a 383, 385 a 390, 401, 501, 511 a 527, 538, 541 a 548 e 585, apresentadas por parlamentares, com as Emendas nºs 601 a 631, 633 a 635, 637 a 639, apresentadas pela Comissão de Participação Popular, com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 9, 11 a 13, 16 a 18, 22, 24, 25, 40, 42, 54, 65, 68, 69, 72 a 75, 84, 86, 87, 89, 94, 119, 120, 133, 166, 169, 173, 179, 186, 201, 205 a 210, 221 a 223, 226 a 229, 231, 232, 237, 238, 262, 374, 376, 384, 400, 412, 504, 506, 549 a 552, 579, 581, 591, 592, 594, 632 e 636, e com as Emendas nºs 640 a 729, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 19 a 21, 23, 26 a 32, 37, 38, 41, 43 a 49, 80 a 83, 85, 88, 91 a 93, 95 a 116, 121, 132, 134 a 139, 162 a 165, 167, 168, 170 a 172, 174 a 178, 212, 230, 235, 236, 239 a 261, 263 a 344, 391 a 399, 402 a 411, 413 a 500, 502, 503, 505, 507 a 510, 528 a 537, 539, 540, 553 a 578, 580, 582 a 584, 586 a 590, 593 e 595 a 600. As Emendas nºs 9, 11 a 13, 16 a 18, 22, 24, 25, 40, 42, 54, 65, 68, 69, 72 a 75, 84, 86, 87, 89, 94, 119, 120, 133, 166, 169, 173, 179, 186, 201, 205 a 210, 221 a 223, 226 a 229, 231, 232, 237, 238, 262, 374, 376, 384, 400, 412, 504, 506, 549 a 552, 579, 581, 591, 592, 594, 632 e 636 ficam prejudicadas pela aprovação das respectivas subemendas.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.107/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica. (Urgência.)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 27/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, que institui, no âmbito dos hospitais da rede pública de saúde do Estado, o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.015/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que acrescenta dispositivos à Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991, que reconhece oficialmente, no Estado de Minas Gerais, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente a linguagem codificada na Língua Brasileira de Sinais – Libras. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.017/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Mercês o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.028/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Mercês o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.152/2015, do deputado Gustavo Corrêa, que revoga a Lei nº 13.958, de 26 de julho de 2001, que cria a área de proteção ambiental – APA – Fazenda Capitão Eduardo e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.353/2015, do Procurador-Geral de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.016/2015, do governador do Estado, que institui os serviços de acolhimento no âmbito da regionalização da proteção social especial de alta complexidade. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 437/2015, do deputado Fabiano Tolentino, que dispõe sobre parcelamento do débito de reposição florestal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.132/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.165/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caetanópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade



do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.210/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.765/2015, do deputado Anselmo José Domingos, que altera a Lei nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.921/2015, do deputado João Alberto, que declara patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado a manifestação musical Viola Caipira Mineira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.476/2015, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a receber em pagamento do Município de Alfenas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.552/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – a doar ao Município de Arcos parcela de terreno do imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

## **ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 15/12/2015**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 2.742, 2.746 a 2.749/2015, do deputado Cabo Júlio; 3.463/2015, do deputado Léo Portela; 3.475/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 3.512 e 3.513/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 3.514/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho; 3.517/2015, da Comissão de Administração Pública, e 3.524/2015, do deputado Noraldino Júnior.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

## **ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 15/12/2015**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.



### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.282 e 3.286/2015, do deputado Noraldino Júnior; 3.289/2015, do deputado Douglas Melo; 3.341/2015, do deputado Carlos Pimenta; 3.349/2015, do deputado Douglas Melo; 3.386, 3.388 a 3.390, 3.392, 3.394, 3.396 a 3.398/2015, do deputado Carlos Pimenta; 3.414 a 3.421/2015, do deputado Bosco; 3.522/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 3.527/2015, do deputado Gil Pereira.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 15/12/2015**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.423/2015, do deputado João Alberto, e 3.437/2015, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 15/12/2015**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.897/2015, do deputado Wander Borges, 3.010/2015, do deputado Sargento Rodrigues, e 3.020/2015, do deputado Fred Costa.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

### **ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 15/12/2015**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.929/2015, do deputado Fábio Avelar Oliveira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.438 e 3.439/2015, do deputado Sargento Rodrigues, e 3.441 a 3.443/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel.



Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 15/12/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 15/12/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 15/12/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.256/2015, do deputado Léo Portela; 2.809/2015, do deputado Fabiano Tolentino; e 2.947/2015, do deputado Cássio Soares.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 15/12/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.591/2015, do deputado Carlos Pimenta, e 1.897/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes.

Requerimentos nºs 3.300/2015, do deputado Douglas Melo; 3.440/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel; 3.448, 3.449 e 3.462/2015, do deputado Douglas Melo; 3.468 a 3.472/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 3.502, 3.503 e



3.508/2015, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; 3.519/2015, da Comissão de Administração Pública; e 3.523/2015, do deputado Noraldino Júnior.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 15/12/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.346/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., e 2.459/2015, do deputado Dirceu Ribeiro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 3.427/2015, do deputado Bosco.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia, Thiago Cota e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/12/2015, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 3.107, 3.126 e 2.476/2015, do governador do Estado, 1.210/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, 1.165/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., e 2.552/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes; os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 775/2015, do deputado Gilberto Abramo, e 1.271/2015, do deputado Roberto Andrade; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Emidinho Madeira, Inácio Franco, Nozinho e Rogério Correia, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 15/12/2015, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 2.749/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, e 3.021/2015, do deputado Neilando Pimenta; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 3.132/2015, do deputado Emidinho Madeira, e 3.144/2015, da Comissão de Participação Popular; de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.



Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2015.

Fabiano Tolentino, presidente.



**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.749/2015**

**Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial**

**Relatório**

De autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Bertolino, com sede no Município de Claraval.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.749/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Bertolino, com sede no Município de Claraval.

Em sua justificação, o autor argumenta que a associação "tem por finalidade promover o desenvolvimento da comunidade através de estudos e palestras sobre produção e comercialização de alimentos e produtos artesanais, incentivo ao processo produtivo rural, dinamização no preparo e colheita do café".

A entidade se propõe também, conforme consta em seu estatuto, a representar a comunidade, junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações.

É crença desta Casa que o associativismo, no meio rural, é uma opção para fortalecer os trabalhadores e pequenos proprietários, promovendo a defesa e a proteção de seus direitos, dinamizando o processo produtivo rural e, conseqüentemente, a economia da região onde se adota tal prática. Consideramos, pois, que o trabalho desenvolvido pela Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Bertolino a torna merecedora do título pleiteado.

**Conclusão**

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.749/2015, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2015.

Emidinho Madeira, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.897/2015**

**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

**Relatório**

De autoria do deputado Wander Borges, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Brasileira Retiro dos Atletas, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.



### Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Brasileira Retiro dos Atletas, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a assistência a ex-atletas profissionais.

Na consecução desse propósito, a instituição adota ações destinadas a evitar o abandono de ex-atletas profissionais e garantir-lhes condições de subsistência; presta-lhes suporte psicológico, médico e alimentar e busca realocá-los no mercado de trabalho.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.897/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2015.

Geraldo Pimenta, relator.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.466/2015

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o Projeto de Lei nº 1.466/2015, fruto do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.340/2014, “institui a vaquejada como modalidade esportiva e patrimônio cultural do Estado”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 15/5/2015, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

O projeto vem a esta comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe objetiva instituir a vaquejada como modalidade esportiva e patrimônio cultural do Estado. O autor justifica a proposição sob o fundamento de que visa “regulamentar a vaquejada como uma atividade recreativa competitiva, com características de esporte, integrando o homem com os animais – o cavalo e o boi –, estabelecendo um *ranking* por categorias atléticas – iniciante, amador e profissional –, formatando assim uma carreira que poderá gerar emprego e renda para o sustento dos competidores”.

Acrescenta o autor que, além de se tratar de manifestação cultural legitimamente brasileira, “a vaquejada tem como norma a ser seguida pelos competidores e organizadores o cuidado com os animais; havendo maus-tratos, o peão (vaqueiro) que tenha utilizado essa prática estará automaticamente desclassificado”.

A Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, passando, em seguida, a fazer uma enumeração exemplificativa de alguns bens inseridos nesse conceito.

Estabelece, ainda, no § 1º do citado artigo, que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação.



O art. 23, inciso III, dispõe que é competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios a proteção dos documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, dos monumentos, das paisagens naturais notáveis e dos sítios arqueológicos.

O art. 24, inciso VII, por sua vez, confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Com efeito, o registro de bens imateriais tem um papel fundamental na conservação da memória da coletividade, propiciando ações de estímulo à manutenção e à difusão das práticas culturais.

O Decreto nº 42.505, de 2002, que institui as formas de registro de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem patrimônio cultural do Estado, dispõe, em seu art. 1º, § 1º, que o registro de um bem imaterial se dá com a sua inscrição em um dos quatro Livros de Registro: o Livro dos Saberes, onde são inscritos os conhecimentos e os modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; o Livro das Celebrações, onde são inscritos os rituais e as festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas sociais; o Livro das Formas de Expressão, onde são inscritas as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e o Livro dos Lugares, onde são inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

Por sua vez, consideram-se patrimônio cultural imaterial as práticas, as representações, as expressões, os conhecimentos e as técnicas, os instrumentos, os objetos, os artefatos e os lugares associados a comunidades, a grupos e, em alguns casos, a indivíduos que se reconhecem como parte desse patrimônio. É ele transmitido de geração a geração e constantemente recriado por comunidades e grupos, em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, o que gera identidade e continuidade e contribui para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Em relação à possibilidade de iniciar-se um processo de registro por meio de lei, esclarecemos que a jurisprudência é ainda incipiente nesse aspecto.

Quanto à apreciação do mérito da matéria, ressaltamos a importância de uma profunda análise pela Comissão de Cultura, que deverá fazê-la em momento oportuno.

Por fim, apresentamos o Substitutivo nº 1, objetivando retirar da proposição o reconhecimento da vaquejada como modalidade esportiva, considerando que deve ser reconhecida apenas a natureza recreativa da atividade.

### **Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.466/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dispõe sobre o reconhecimento da Vaquejada como patrimônio cultural do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida a Vaquejada como patrimônio cultural do Estado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Cabo Júlio – Antônio Jorge – Isauro Calais – João Alberto.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.903/2015****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Léo Portela, o projeto de lei em epígrafe “torna obrigatória a coleta seletiva de resíduos nas redes pública e privada de ensino do Estado”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 9/6/2015, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia para receber parecer.

Preliminarmente, o projeto vem a esta comissão para ser apreciado quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do mesmo Regimento, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 2.808/2015, também do deputado Léo Portela, que cria o programa Reciclar É Pensar na rede pública de ensino estadual, visando à educação ambiental e social.

**Fundamentação**

A proposição em estudo obriga as escolas públicas e privadas do Estado a fazerem a coleta seletiva de resíduos. Obriga, também, as escolas a fazerem projetos de conscientização ambiental, de maneira que os alunos interajam e aprendam a importância do zelo com o meio ambiente, ficando a critério de cada instituição a definição do meio didático a ser utilizado para tal fim.

Como se observa, o projeto trata de matéria relacionada ao meio ambiente, tema sobre o qual o Estado detém competência constitucional para legislar, nos termos do art. 24, VI, da Constituição Federal.

Em relação à iniciativa parlamentar, também não há óbice, conforme se depreende do art. 65, *caput*, da Constituição do Estado. Não obstante, o projeto apresenta vícios jurídicos insuperáveis.

A matéria educação ambiental já se encontra disciplinada no Estado por meio da Lei nº 15.441, de 2005, cujas disposições contemplam, em tese, as proposições do Fórum Estadual de Educação Ambiental, realizado em 1999 e coordenado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, com a colaboração da Pasta da Educação e dos órgãos seccionais de apoio: a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, o Instituto Estadual de Florestas – IEF – e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam.

A matéria referente à coleta seletiva nas escolas foi tratada pela referida lei, nos termos dos dispositivos abaixo transcritos:

"Art. 6º-A – As atividades de educação ambiental na rede pública de ensino incluirão, sob orientação do colegiado escolar, a implantação de sistema de recolhimento seletivo de resíduos recicláveis.

§ 1º – Na implantação do sistema de que trata o *caput*, serão dispostos, em local de fácil acesso, recipientes para coleta de resíduos recicláveis, identificados por meio de cores padronizadas para cada tipo de material, conforme parâmetros definidos pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

§ 2º – Mediante procedimento licitatório, poderão ser feitas parcerias com empresas e instituições da iniciativa privada para receber em doação os recipientes a que se refere o § 1º, permitida a cessão à instituição doadora, nos termos do contrato de parceria, de até um oitavo da área dos recipientes, pelo período máximo de seis meses, para veiculação de propaganda.

§ 3º – O estabelecimento de ensino, a critério do colegiado escolar, poderá:

I – comercializar o material coletado, revertendo o lucro da venda em benefício da caixa escolar;

II – doar o material coletado a associações ou cooperativas de catadores de lixo e, na falta destas, para instituições congêneres". (Artigo acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 16.689, de 11/1/2007.)

Como há norma expressa e detalhada sobre a matéria, falta ao projeto a característica de inovação no ordenamento jurídico, própria dos atos normativos primários.

Quanto ao Projeto de Lei nº 2.808/2015, anexado à proposta em análise, além de, no núcleo essencial, não inovar o ordenamento jurídico, ele apresenta, ainda, três outros problemas que nos levam a concluir pela inconstitucionalidade da matéria. Em primeiro lugar, a proposição cuida de instituir programa administrativo, iniciativa que configura atribuição típica do Poder Executivo, detentor da competência constitucional para realizar tais ações de governo. Segundo, por versar sobre tema não previsto na lei orçamentária, ela contraria, ainda, o art. 161, I, da Constituição do Estado, que veda o início de programa ou projeto não incluídos na Lei Orçamentária Anual. Por fim, a proposição viola o princípio da autonomia pedagógica das escolas, especialmente no que diz respeito aos seus arts. 4º, 5º, 6º e 7º.

### **Conclusão**

Pelo exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.903/2015.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Antônio Jorge – Isauro Calais – João Alberto.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.921/2015**

### **Comissão de Cultura**

#### **Relatório**

De autoria do deputado João Alberto, o Projeto de Lei nº 1.921/2015 tem por objetivo declarar patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado a manifestação musical Viola Caipira Mineira.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição na forma original.

Em 22/10/2015, foi aprovado requerimento deste relator para que a proposição em comento fosse encaminhada ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG –, a fim de que aquele órgão prestasse informações complementares sobre a matéria, de modo a subsidiar os trabalhos desta comissão. As informações foram repassadas na presente data, por meio do Ofício nº 1044/2015.

Cabe-nos, agora, emitir parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, XVII, “d”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em estudo declara patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado a manifestação musical Viola Caipira Mineira. Em sua justificação, o autor diz que se utilizou dos conhecimentos do pesquisador João Araújo, que muito contribuiu com a pesquisa de dados históricos para justificar a propositura e a relevância do projeto de lei em análise.

Segundo o pesquisador, a viola de dez cordas, também conhecida como viola brasileira ou viola caipira, é o instrumento mais importante para a cultura brasileira e tem atuação marcante em nossa música desde o início da colonização, quando foi trazida para o Brasil pelos jesuítas, até os dias atuais. Apesar da grande influência estrangeira na música brasileira, a viola caipira continua praticamente intacta no interior do País em manifestações folclóricas, como folia de reis, congados e marujadas, e influenciou músicos respeitados no Brasil e no mundo todo.

Diante da importância do instrumento para a cultura brasileira, parece-nos inteiramente justificável o projeto de lei em análise, mas, se faz necessário adequá-lo às normas técnicas dos processos de preservação do patrimônio histórico e cultural.

Primeiro, parece-nos haver um equívoco ao considerar o instrumento viola caipira uma manifestação cultural, ou melhor dizendo, uma forma de expressão. Forma de expressão são o fandango caiçara, o samba, o frevo e, quem sabe, até a música



caipira, em que o instrumento é tocado. Não é a viola em si, mas o modo de fazer e de tocar a viola de Minas que deve ser preservado como patrimônio histórico e cultural, como, em nível nacional, é preservado o modo de fazer viola de cocho, instrumento musical do grupo dos alaúdes curtos, produzida por mestres artesãos, violeiros e cururueiros do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul.

Deve-se atentar, também, que o reconhecimento que se pretende conceder à viola de Minas só ocorrerá com o registro no Livro dos Saberes, após procedimento técnico realizado pelo órgão executivo legalmente criado para esse fim, em nível estadual: o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG.

Além disso, na ementa e no art. 1º se afirma que o modo de fazer e de tocar a viola de Minas, além de patrimônio histórico e cultural, deve ser declarado patrimônio imaterial. Uma vez que não é o instrumento em si que será oportunamente registrado, mas um saber, e que esse saber não é palpável, por via de consequência, trata-se de um patrimônio imaterial, tornando-se, pois, desnecessária essa referência.

Tendo em vista a necessidade de promover várias alterações no projeto, apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº 1 à proposição.

Por fim, cumpre-nos registrar que em atendimento à diligência solicitada por este relator, a presidência do Iepha-MG informou que aquele órgão, acompanhando a louvável iniciativa do Deputado João Alberto, ordenou o início do processo de inventário do modo de fazer e tocar a viola de Minas, que poderá culminar com o respectivo registro. Deve-se atentar, pois, que o reconhecimento que se pretende conceder só ocorrerá com o registro no Livro dos Saberes, após procedimento técnico que deverá ser feito pelo órgão executivo estadual legalmente criado para esse fim: o Iepha-MG.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.921/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Declara patrimônio histórico e cultural do Estado o modo de fazer e tocar a Viola de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado patrimônio histórico e cultural do Estado o modo de fazer e tocar a Viola de Minas.

Art. 2º – Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2015.

Bosco, presidente e relator – Cristina Corrêa – Wander Borges.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.947/2015**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro, o Projeto de Lei nº 1.947/2015 “altera a Lei nº 12.503, de 30 de maio de 1997, que cria o Programa Estadual de Conservação da Água”.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo*, em 12/6/2015, e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, examinar a juridicidade, a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

### **Fundamentação**

A proposição em exame visa a alterar a Lei nº 12.503, de 30 de maio de 1997, que criou o Programa Estadual de Conservação da Água. Pretende-se vincular 1/3 do montante de recursos financeiros destinados à proteção ou preservação dos recursos naturais, nos termos dessa lei, à preservação ou recuperação de nascentes, além de corrigir problema de remissão a legislação revogada identificado no art. 3º do referido texto normativo.

Inicialmente, não vislumbramos óbice à iniciativa parlamentar na espécie, que não trata de matéria de iniciativa privativa, indicada no art. 66 da Constituição Estadual. Também porque a lei em questão não cuida de recursos orçamentários do Estado.

É certo, ademais, que a proposição se insere no domínio da competência legislativa estadual, visto que trata de matéria de competência concorrente, notadamente de conservação da natureza, defesa do recursos naturais e proteção do meio ambiente (Constituição da República, art. 24, VI).

Como se sabe, nesse tipo de matéria, à União compete editar normas gerais, cabendo aos estados-membros da Federação suplementar essas normas, estabelecendo disposições específicas, em função de peculiaridades regionais, e editar normas gerais em aspectos não regulados por lei federal, de acordo com o disposto nos §§ 1º a 4º do art. 24 da Constituição da República.

Cumprir registrar, a propósito, a decisão proferida, por unanimidade de votos, pela Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais diante de impugnação à constitucionalidade da Lei nº 12.503:

"Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ação Civil Pública. Lei Estadual nº 12.503, de 1997. Programa estadual de conservação de água. Proteção e preservação ambiental das bacias hidrográficas sujeitas à exploração. Concessionárias de serviço de abastecimento. Obrigatoriedade de investimento. Constitucionalidade. Incidente rejeitado. 1. Inexistem quaisquer vícios formais de inconstitucionalidade na Lei Estadual nº 12.503, de 1997, diante da competência concorrente dos Estados-membros para legislar sobre proteção do meio ambiente. 2. O meio ambiente sadio é direito de todos e patrimônio da humanidade, nos termos do art. 225 da Constituição da República. 3. A aplicação do investimento para proteção e preservação ambiental da bacia hidrográfica de que trata a Lei Estadual nº 12.503, de 1997, encontra respaldo no princípio do poluidor pagador que também rege o direito ambiental, o que afasta a intervenção no domínio econômico. 4. É constitucional a lei que institui o programa estadual de conservação de água e prevê a obrigatoriedade, pelas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia elétrica, do investimento na proteção e preservação ambiental da bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração e na base de 0,5% do valor da receita operacional. 5. Arguição de inconstitucionalidade conhecida e rejeitada, declarada a constitucionalidade dos artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.503, de 30.05.1997". (Processo nº 1.0016.07.068703-9/002; Relator: Des. Caetano Levi Lopes; Data do Julgamento: 28/07/2010; Data da Publicação: 08/10/2010).

Finalmente, importa ressaltar também a pertinência da proposta de alteração do art. 3º da Lei nº 12.503, que, atualmente, faz mesmo remissão a legislação superada, notadamente à Lei nº 11.504, de 20 de junho de 1994, que foi revogada pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que "dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências". Nesse particular, é realmente desejável a solução proposta pelo autor da proposição, que pretende punir o eventual descumprimento da Lei nº 12.503 com as "penalidades previstas para as infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos", ou seja, na forma do sistema sancionatório estabelecido na legislação ambiental estadual (Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, arts. 15 e seguintes).

### **Conclusão**

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.947/2015.



Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Antônio Jorge – Isauro Calais – João Alberto – Cabo Júlio.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.037/2015

### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o Projeto de Lei nº 2.037/2015 “dispõe sobre o reconhecimento da Festa Nacional do Biscoito em Japonvar como patrimônio cultural e material do Estado”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 18/6/2015, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

O projeto vem a esta comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe objetiva reconhecer a Festa Nacional do Biscoito em Japonvar como patrimônio cultural e material do Estado. Na justificação, o autor da proposição informa que a Festa Nacional do Biscoito constitui-se em evento existente há mais de 17 anos, tendo se transformado em uma das mais tradicionais festas do Norte de Minas.

A Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, passando, em seguida, a fazer uma enumeração exemplificativa de alguns bens inseridos nesse conceito.

Estabelece, ainda, no § 1º do citado artigo, que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

O art. 23, inciso III, dispõe que é competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios a proteção dos documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

O art. 24, inciso VII, por sua vez, confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Com efeito, o registro de bens imateriais tem um papel fundamental na conservação da memória da coletividade, propiciando ações de estímulo à manutenção e à difusão das práticas culturais.

O Decreto nº 42.505, de 2002, que institui as formas de registros de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem patrimônio cultural do Estado, dispõe, em seu art. 1º, § 1º, que o registro de um bem imaterial se dá com a sua inscrição em um dos quatro Livros de Registro: o Livro dos Saberes, onde são inscritos os conhecimentos e os modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; o Livro das Celebrações, onde são inscritos os rituais e as festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas sociais; o Livro das Formas de Expressão, onde são inscritas as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e o Livro dos Lugares, onde são inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

Por sua vez, consideram-se patrimônio cultural imaterial as práticas, as representações, as expressões, os conhecimentos e as técnicas, os instrumentos, os objetos, os artefatos e os lugares associados a comunidades, a grupos e, em alguns casos, a indivíduos que se reconhecem como parte desse patrimônio. É ele transmitido de geração a geração e



constantemente recriado por comunidades e grupos, em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, o que gera identidade e continuidade e contribui para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Em relação à possibilidade de iniciar-se um processo de registro por meio de lei, esclarecemos que a jurisprudência é ainda incipiente nesse aspecto.

Quanto à apreciação do mérito da matéria, ressaltamos a importância de uma profunda análise pela Comissão de Cultura, que deverá fazê-lo em momento oportuno.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 2.037/2015.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Antônio Jorge – Isauro Calais – João Alberto.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.272/2015**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Ricardo Faria, a proposição em epígrafe, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 743/2011, visa autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Contagem.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 2/7/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 4/11/2015, a relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, para que informasse esta Casa sobre a situação efetiva do imóvel e se haveria algum óbice à transferência de domínio pleiteada; e ao prefeito de Contagem, para que declarasse sua aquiescência às doações propostas.

Vencido o prazo previsto no citado art. 301 sem que tenhamos recebido as informações solicitadas, passamos à análise da matéria.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.272/2015 tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Contagem a área e os imóveis destinados ao Centro Social Urbano do Bairro Amazonas – Cesu-Amazonas –, localizado no Município de Contagem.

De acordo com a documentação apresentada, trata-se de dois lotes, de nºs 11 e 25, da quadra 100 da 3ª Seção do Bairro Industrial, Distrito de Parque Industrial, no Município de Contagem, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem. O primeiro sob o nº 11.683, a fls. 269 do Livro 2-3-C, e o segundo sob o nº 22.778, a fls. 1 do Livro 2.

Em sua justificação, o autor da matéria esclarece que os bens foram cedidos em comodato, por mais de 20 anos, ao Município de Contagem, que lá fez diversos investimentos e desenvolveu projetos desportivos e sociais relevantes para a comunidade, pois no local funcionava o Centro Social Urbano do Bairro Amazonas – Cesu-Amazonas. Atualmente o comodato e os imóveis voltaram ao patrimônio do Estado, mais especificamente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. No entanto, o município requer a titularidade dos bens para que possa dar continuidade aos projetos desportivos e sociais ali desenvolvidos, bem como aprimorá-los.



Na Constituição Mineira, o art. 18 exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis. O dispositivo excepciona a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Por seu turno, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, também estabelece, no inciso I, a necessidade de autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta, expressamente, na alínea “b”, para o caso de doação.

Ademais, essa norma determina a subordinação da transferência patrimonial ao interesse público, o que está expresso no parágrafo único do art. 1º, que destina os imóveis ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e de entretenimento para a comunidade local.

Ainda em defesa do interesse coletivo, o art. 2º da proposição determina que os imóveis reverterão ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista nesta lei.

Por fim, ressaltamos que, para incluir no projeto de lei em exame os dados cadastrais dos imóveis e adequar seu texto à técnica legislativa, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.272/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Contagem os imóveis que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Contagem os seguintes imóveis, situados na quadra 100 da 3ª Seção do Bairro Industrial, no Distrito de Parque Industrial, nesse município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem:

I – lote nº 11, matrícula nº 11.683, a fls. 269 do Livro 2-3-C;

II – lote nº 25, matrícula nº 22.778, a fls. 1 do Livro 2.

Parágrafo único – Os imóveis a que se refere o *caput* deste artigo destinam-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e de entretenimento.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista nesta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – João Alberto, relator – Bonifácio Mourão – Antônio Jorge – Isauro Calais.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.548/2015**

#### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Ricardo Faria, o Projeto de Lei nº 2.548/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.603/2012, dispõe sobre a instituição da política de promoção da paz nos estádios de futebol e demais espaços desportivos do Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 6/8/2015, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Esporte, Lazer e Juventude.

Compete a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, manifestar-se preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.548/2015 pretende instituir a política de promoção da paz nos estádios de futebol e demais espaços desportivos do Estado.

Para tanto, a proposição define o que se deve entender por espaços desportivos. Em seguida, o projeto delinea os objetivos que pretende implementar, a saber: garantir segurança dos espectadores que acorrem aos estádios e demais espaços esportivos, bem como às suas imediações, antes, durante e depois do evento; promover a conscientização dos cidadãos sobre a política que a proposição veicula; prevenir e mitigar tumultos e manifestações violentas de qualquer natureza; estimular a civilidade entre as torcidas organizadas e o *fair play* dos atletas; monitorar, receber denúncias e encaminhar pareceres aos órgãos competentes sobre atos praticados em desacordo com os objetivos da política nele veiculada e com o Estatuto do Torcedor. Finalmente, o projeto estabelece que caberá à Secretaria de Estado de Esporte e Juventude a sua regulamentação.

De plano, assinala-se que a proposição encarta-se na competência legislativa outorgada ao estado membro pela Constituição Federal de 1988. Com efeito, segundo o disposto no art. 24, IV, da Carta da República, cabe ao estado federado legislar concorrentemente com a União sobre educação, cultura e desporto. E a proposta do projeto em apreço não é outra senão disponibilizar meios de educação que visem conscientizar os torcedores que frequentem os estádios e demais espaços esportivos da importância e do valor da diversão sadia, segura, civilizada, evitando-se a reprodução de tragédias como os assassinatos cuja motivação é o simples fato de as vítimas serem integrantes de torcidas organizadas rivais.

Por outro lado, a proposição tem o mérito de buscar implementar e divulgar, em âmbito estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 10.671, de 15/5/2003, que instituiu o Estatuto do Torcedor, em especial aqueles que estabelecem como direitos do torcedor a segurança antes, durante e após os eventos esportivos, bem como a prevenção da violência nos esportes e nas manifestações dos torcedores.

Entretanto, é de se ressaltar que a redação da proposição deve ser aprimorada, alterando-se o disposto no seu art. 1º para nele fazer constar que a lei pretendida estabelecerá diretrizes para a política de promoção da paz nos estádios de futebol e demais espaços desportivos. Além disso, sugere-se a alteração da redação do art. 3º, II, estipulando-se que a conscientização dos cidadãos deverá ser sobre os direitos, deveres e obrigações previstos no Estatuto do Torcedor. Por outro lado, devem ser suprimidos o inciso V do art. 3º e o art. 4º da proposição. O primeiro deles, porque é desnecessário, e o outro, porque atrita com o princípio da harmonia entre os Poderes constituídos. Para tanto, apresentamos ao final deste parecer as Emendas nºs 1 a 3.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 2.548/2015 com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas a seguir.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

“Art. 1º – Esta lei estabelece diretrizes para a política de promoção da paz nos estádios de futebol e demais espaços desportivos no Estado.”.

**EMENDA Nº 2**

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 3º:

“Art. 3º – (...)

II – promover a conscientização dos cidadãos, por meio de debates, palestras, campanhas e distribuição de materiais gráficos sobre os direitos e obrigações estabelecidos pela Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências;”.

**EMENDA Nº 3**

Suprima-se o inciso V do art. 3º e o art. 4º.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Isauro Calais, relator – Antônio Jorge – João Alberto – Bonifácio Mourão.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.673/2015****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Hely Tarquínio, o Projeto de Lei nº 2.673/2015 dispõe sobre a “concessão de desconto no pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa para apoio a hospitais filantrópicos, hospitais de ensino e a entidades beneficentes sem fins lucrativos de assistência à saúde”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 8/8/2015, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, “a”, do mencionado regimento.

**Fundamentação**

O projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa para apoio a hospitais filantrópicos, hospitais de ensino e a entidades beneficentes sem fins lucrativos de assistência à saúde, localizados no Estado.

O art. 1º da proposição dispõe que o crédito tributário inscrito em dívida ativa há, pelo menos, 12 meses contados da data do requerimento da concessão poderá ser quitado com desconto de 50% sobre o valor de multas e juros, condicionado à doação aos estabelecimentos de saúde citados.

O art. 2º traz os requisitos para fruição do desconto previsto no art. 1º, entre os quais se destaca que o contribuinte deverá apresentar requerimento de pagamento do crédito tributário contendo o valor pleiteado de desconto sobre multa e juros, que equivalerá ao dobro do montante a ser destinado a estabelecimentos de saúde, bem como comprovação do citado repasse a estabelecimento de saúde.

O art. 3º dispõe sobre sanções a serem aplicadas ao sujeito passivo que utilizar indevidamente recursos decorrentes do benefício previsto no projeto de lei.

A matéria se insere no domínio da competência legislativa estadual, conforme estabelece o inciso I do art. 24 da Constituição da República, segundo o qual compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário.

No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, não há nada que impeça a tramitação da proposta, já que inexistente norma instituidora de iniciativa privativa nesse sentido.



É importante ressaltarmos que entidades filantrópicas são aquelas que, segundo a melhor doutrina, só prestam serviço a pessoas carentes e que se mantêm exclusivamente por meio de doações. Já as entidades beneficentes são aquelas que prestam atendimento aos carentes, sem finalidade de lucro, constituindo, portanto, um conceito mais amplo. E essas entidades, filantrópicas e beneficentes, são objeto da medida trazida pela proposição, assim como também o são os hospitais de ensino.

Destacamos que nosso ordenamento jurídico deu tratamento especial às instituições de assistência social, mediante a concessão de imunidade tributária de impostos e de contribuições para a seguridade social, conforme se depreende dos arts. 150 e 195 da Constituição Federal.

Segundo o art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios instituir impostos sobre patrimônio, renda ou serviços das instituições de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei. O art. 195, § 7º, da Constituição Federal, por sua vez, contempla imunidade das entidades beneficentes de assistência social em relação às contribuições para a seguridade social, desde que atendam a exigências estabelecidas em lei. E podemos incluir as entidades filantrópicas como espécies de instituições de assistência social, para os fins da citada imunidade tributária de impostos sobre patrimônio, renda ou serviços do art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal, a teor do disposto no Recurso Extraordinário nº 608.872, em trâmite no STF.

No âmbito do Estado, destacamos a existência de isenção de ICMS na saída, em operação interna ou interestadual, de energia elétrica para consumo em imóveis das entidades filantrópicas, educacionais, de assistência social ou de saúde, subvencionadas pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, desde 21 de setembro de 1989, conforme dispõe o item 79 do Anexo I do Decreto nº 43.080, de 2002, que contém o Regulamento do ICMS do Estado – RICMS-MG.

Destacamos, ainda, recentíssima alteração legislativa, trazida pela Lei nº 21.781, de outubro deste ano, por meio da qual os imóveis das entidades religiosas, das entidades beneficentes educacionais, de assistência social ou de saúde, inclusive filantrópicas, e dos hospitais públicos e privados, foram excluídos do aumento da alíquota de ICMS no que se refere à energia elétrica para consumo da classe Comercial, Serviços e Outras Atividades.

Essa digressão se faz necessária, a fim de que, seguindo a *mens legis* já aplicada ao setor, façamos a adequada análise da medida pretendida pela proposição.

O projeto de lei objetiva concessão de benefício fiscal para apoio a hospitais filantrópicos, hospitais de ensino e a entidades beneficentes sem fins lucrativos de assistência à saúde, localizados no Estado. Não obstante essas entidades já serem albergadas por proteção constitucional e legal, conforme amplamente demonstrado anteriormente, é notório que enfrentam dificuldades.

Conforme dados levantados na Câmara dos Deputados, em 2005, 64% da receita das santas casas eram provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS. As doações e subvenções por parte de particulares, estados e municípios representavam, à época estudada, menos de 1,6% da receita dessas entidades. Entretanto, os valores repassados pelo SUS sequer cobriam os custos dos procedimentos efetuados pelos hospitais filantrópicos, representando apenas 30% de sua receita bruta<sup>1</sup>. Em razão desse contexto, tornou-se obrigatória a obtenção de receitas alternativas, oriundas principalmente de planos de saúde conveniados ou próprios. Todavia, não obstante as referidas receitas alternativas, as santas casas encontram-se em situação deficitária.

Dados mais recentes, de 2011, coletados pela Subcomissão Especial da Câmara dos Deputados destinada a analisar e diagnosticar a situação em que se encontram as santas casas, os hospitais e as entidades filantrópicas da área da saúde<sup>2</sup>, revelam a defasagem entre a importância das entidades filantrópicas e o retorno governamental, gerando subfinanciamento por parte do governo e crescente endividamento das entidades em estudo. Em 2011, havia um déficit de R\$5,1 bilhões no setor filantrópico, já descontados cerca de R\$2,1 bilhões que esse setor usufruiu em benefícios fiscais. De um custo de R\$14,7 bilhões por serviços prestados ao SUS, apenas R\$9,6 bilhões foram devidamente remunerados, segundo o citado relatório.



Destacamos, ainda, recente notícia veiculada em jornal de grande circulação nesta capital<sup>3</sup>, anunciando o possível fim do programa federal que concede incentivo fiscal a empresas e pessoas que fazem doações a instituições filantrópicas, qual seja, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – Pronon –, instituído pela Lei Federal nº 12.715, de 2012.

O projeto de lei, como visto, pretende, por meio de um benefício fiscal ligado a créditos tributários já inscritos em dívida ativa, promover um incremento na receita de tais entidades advindas de doações de particulares, e abarca todos os tributos estaduais, na medida em que dispõe sobre “crédito tributário inscrito em dívida ativa”. Uma vez que o ICMS é o tributo de maior envergadura do Estado, iremos nos concentrar em analisar a viabilidade da proposição, sob o prisma desse imposto.

A técnica de concessão de incentivos de natureza tributária com base no ICMS foi estabelecida de modo a inviabilizar a chamada “guerra fiscal”, que se estabeleceu entre as unidades federadas como atrativo para a implementação de projetos e a instalação de indústrias geradoras de emprego e renda nos respectivos territórios.

Portanto, em regra, para a aprovação de projeto de lei concedendo descontos e incentivos fiscais relativos ao ICMS, é essencial o cumprimento de dois pressupostos. O primeiro é a celebração de convênio autorizando que o Estado discipline tal benefício fiscal, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –, órgão que congrega representantes dos estados e do Distrito Federal. Nos termos do art. 155, § 2º, inciso XII, alínea “g”, da Carta Federal e da Lei Complementar Federal nº 24, de 1975, recepcionada pelo art. 34, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a concessão e a revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao ICMS dependem da celebração desse convênio interestadual, procedimento que tem sido reiteradamente reconhecido em decisões do STF, valendo lembrar a manifestação da ministra Ellen Gracie na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.276-2, proposta pelo governador do Estado de São Paulo, da qual se colhe o seguinte:

“Em diversas ocasiões, este Supremo Tribunal já se manifestou no sentido de que isenções de ICMS dependem de deliberações dos estados e do Distrito Federal, não sendo possível a concessão unilateral de benefícios fiscais”.

Contudo, nesse aspecto, cumpre salientar que o próprio STF julgou improcedente pedido formulado na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.421, ajuizada contra lei do Estado do Paraná, que, embora trate de outra espécie de entidade imune, qual seja, igrejas e templos de qualquer natureza, é útil para a análise da proposição ora em exame. Vejamos:

“ICMS – Serviços públicos estaduais próprios, delegados, terceirizados ou privatizados de água, luz, telefone e gás – igrejas e templos de qualquer crença – contas – afastamento – ‘Guerra Fiscal’ – ausência de configuração. Longe fica de exigir consenso dos estados a outorga de benefício a igrejas e templos de qualquer crença para excluir o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços nas contas de serviços públicos de água, luz, telefone e gás.”

Conforme a decisão do STF, a proibição de conceder benefício fiscal sem o assentimento dos demais estados teria como objetivo impedir a competição entre as unidades da Federação, o que não ocorre no caso da concessão de isenções aos templos de qualquer culto. Embora não tenham sido objeto do mesmo julgamento, às entidades filantrópicas poderia ser aplicado raciocínio similar.

Assim sendo, com base no julgado do STF aqui transcrito, o pressuposto do convênio do Confaz é desnecessário no caso de benefícios de ICMS concedidos a entidades imunes, tais como os templos, objeto do exemplo citado, e as entidades filantrópicas.

Entretanto, ainda que superada a questão da exigência do Confaz, há um segundo requisito legal para aprovação de projeto de lei que conceda benefício fiscal de ICMS e demais tributos estaduais, que é o cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A LRF, em seu art. 14, dispõe que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois exercícios subsequentes e atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Deve ainda ser demonstrado que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetar as metas de resultados fiscais ou deverá a proposta estar acompanhada



de medidas de compensação, por meio de aumento de receita. Atendida essa segunda condição, o incentivo ou benefício entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação tributária.

Não obstante a medida contida na proposição configurar dispensa de crédito tributário inscrito em dívida ativa, destacamos que esta comissão já se pronunciou em legislatura anterior no sentido de que a receita proveniente da dívida ativa seria classificada como “Outras Receitas Correntes”, e não como “Receita Tributária”, de modo que a concessão do benefício fiscal com base nela não depararia com os óbices de natureza constitucional e legal anteriormente mencionados. Ademais, vale lembrar que a instituição de mecanismos dessa natureza tem como resultado imediato a recuperação de valores que sequer constam no orçamento do Estado como receita tributária. Nesse sentido, citamos o Projeto de Lei nº 2.236/2005 e o Projeto de Lei nº 2.399/2005, este último transformado em norma jurídica, a Lei nº 16.318, de 11 de agosto de 2006, que objetiva o estímulo à realização de projetos desportivos.

Ressaltamos também que a proposição assemelha-se a programas de incentivos fiscais em vigor no Estado, os estabelecidos na Lei nº 17.615, de 4 de julho de 2008, Lei de Incentivo à Cultura, e na já citada Lei nº 16.318, de 2006, de estímulo à realização de projetos desportivos.

A Lei de Incentivo à Cultura estabelece, em seu art. 3º, que o contribuinte do ICMS que apoiar financeiramente projeto cultural poderá deduzir, entre 3% e 10% do valor do imposto devido mensalmente, os recursos aplicados no projeto. O art. 5º prevê a possibilidade de quitação de débito tributário inscrito em dívida ativa há mais de doze meses contados da data de requerimento do incentivador, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), desde que o contribuinte devedor apoie financeiramente projeto cultural.

A lei de estímulo a projetos desportivos, por sua vez, prevê a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros de mora, para pagamento de crédito tributário relativo ao ICMS, inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2005, desde que o sujeito passivo apoie financeiramente a realização de projeto desportivo no Estado. Desse valor dispensado, metade será repassada a projetos desportivos, tendo o sujeito passivo duas alternativas: se indicar um projeto específico para apoio, 40% (quarenta por cento) irão para esse projeto e 10% (dez por cento) para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes – Sedese –, a fim de apoiar projetos desportivos que não possuam incentivador próprio; caso não seja indicado nenhum projeto específico, o montante integral será destinado à Sedese para os referidos fins.

Cabe acrescentar que a Lei nº 20.824, de 2013, promoveu alterações na Lei nº 16.318, de 2006, e dispôs sobre crédito outorgado de ICMS, nos termos do Convênio do Confaz nº 141, de 2011, correspondente ao valor destinado pelo contribuinte a projeto esportivo credenciado pela Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude.

Entre os dois tipos de incentivo citados, um relativo a imposto corrente, próprio da lei de incentivo à cultura, e outro relativo a imposto inscrito em dívida ativa, como ocorre na lei de incentivo ao esporte, entendemos que o relativo ao esporte é mais conveniente, considerando-se a redação original da Lei nº 16.318, de 2006, isto é, sem menção a tributos correntes. A vantagem desse incentivo sobre o da Lei de Incentivo à Cultura está no fato de que ele não se refere a recursos provenientes da arrecadação do ICMS do exercício em curso, o que poderia caracterizar uma vinculação de receita de impostos à despesa, a qual é vedada pelo inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Convém destacar uma questão levantada no parecer de 2º turno emitido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária em relação ao Projeto de Lei nº 2.399/2005, relativa à renúncia de receita. Segundo citado parecer, tendo em vista a dificuldade de recebimento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa e o fato de que a sua desoneração estimula o seu pagamento – como ocorreu por meio das Leis nºs 14.062, de 20 de novembro de 2001, e 15.273, de 29 de julho de 2004, que ocasionaram um incremento na arrecadação de 380,83% no exercício de 2001 e de 258,86% em 2004, comparado com o montante orçado para receita de dívida ativa nos respectivos orçamentos anuais –, “a concessão do benefício traz consigo a medida compensatória para a suposta renúncia”. Nessa linha de raciocínio, a proposição não estaria em desacordo com o disposto no art. 14 da LRF. De toda forma, essa questão poderá ser mais detidamente analisada pela comissão de mérito.

Em atenção à técnica legislativa, bem como com o intuito de propiciar a aplicação do princípio da razoabilidade na concessão do benefício pretendido, apresentamos a Emenda nº 1, com o objetivo de alterar o *caput* do art. 1º da proposição, de forma que seja possibilitado um “desconto de até 50%” sobre o valor de multas e juros, e não um “desconto de 50%” sobre tais valores.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.673/2015 com a Emenda nº 1 a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao *caput* do art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º – O crédito tributário inscrito em dívida ativa há pelo menos doze meses, contados da data do requerimento de concessão, poderá ser quitado com desconto de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de multas e juros, condicionado a doação a estabelecimentos de saúde, nos termos desta lei.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Antônio Jorge – Isauro Calais – João Alberto.

<sup>1</sup> *A Situação das Santas Casas de Misericórdia*, editado em 2005 pela consultoria legislativa da Câmara dos Deputados, p. 11. Disponível em: <[http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema19/2005\\_6602.pdf](http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema19/2005_6602.pdf)>. Acesso em 19 jun. 2015.

<sup>2</sup> Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ASSISTENCIA-SOCIAL/422001-COMISSAO-DEVE-VOTAR-HOJE-RELATORIO-SOBRE-SITUACAO-DAS-SANTAS-CASAS.html>>. Acesso em 22 jun. 2015.

<sup>3</sup> Jornal *Metro*, edição de quarta-feira, 26 de agosto de 2015, p. 2.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.017/2015**

### **Comissão de Constituição e Justiça**

#### **Relatório**

A proposta em questão “dispõe sobre a obrigatoriedade de as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela realização de eventos destinados a profissionais de saúde informarem, nas peças publicitárias e na programação, as relações de qualquer natureza que possam configurar conflitos potenciais de interesse”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 30/10/2015, foi o projeto distribuído para as Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta comissão, nos termos regimentais, examinar o mérito da proposição.

#### **Fundamentação**

De acordo com o art. 1º da proposição, as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela realização de eventos destinados a profissionais de saúde ficam obrigadas a informar, nas peças publicitárias e na programação, as relações de qualquer natureza que possam configurar conflitos potenciais de interesse.

O § 1º do art. 1º traz importante conceito. São consideradas relações que possam caracterizar conflitos potenciais de interesse qualquer tipo de patrocínio para a realização do evento, tais como recursos financeiros, pagamento de palestrantes, alimentação, transporte, hospedagem e brindes. Os §§ 2º e 3º desse artigo afirmam que o responsável pela organização do evento deve informar com clareza a influência da indústria na programação do evento, seja no conteúdo ou na escolha do

palestrante, e que no início de cada aula ou palestra deve ser declarada a ocorrência ou não do conflito de interesse, seja da organização do evento, seja do professor ou palestrante.

Nos termos do art. 2º, constituem infrações sanitárias, sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 13.317, de 1999, bem como das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis, deixar de declarar as relações, de qualquer natureza, que possam configurar conflitos potenciais de interesses, o que será considerado infração grave, sujeita a pena educativa e multa.

Na apuração da infração sanitária, serão adotados os procedimentos estabelecidos na proposta em exame, bem como os previstos na Lei nº 13.317, de 1999, sem prejuízo de outras medidas procedimentais estabelecidas pela vigilância em saúde.

Em caso de aplicação de multa, esta deve ser destinada ao Fundo Estadual de Saúde.

Como se pode notar, trata o projeto de fixar normas relacionadas ao poder de polícia estatal. As medidas de polícia administrativa consistem na imposição de restrições à esfera jurídica particular, com vistas a atender interesses públicos, tal como expostos, de modo geral, no art. 77 do Código Tributário Nacional.

A competência para instituir medidas dessa natureza pertence a cada esfera política da Federação, no âmbito de sua atuação constitucional. A proteção da saúde, tomada a expressão em sentido amplo, é atribuição de natureza concorrente e, portanto, compartilhável. Ou seja, atribui-se, nos termos do art. 24, XII, da Constituição da República, competência a todas as unidades da Federação na referida matéria. Aliás, ainda que se queira alegar que a matéria se refere à proteção do consumidor, igualmente, nos termos do precitado art. 24, a competência é concorrente.

Quanto à iniciativa parlamentar, não há restrições, como se infere da leitura do art. 66 da Carta Política Estadual. A criação de medidas pontuais, que até geram obrigações para o Poder Executivo, mas que estão inseridas no raio de sua regular atribuição administrativa, em nada contraria as regras da Constituição do Estado. Caberá ao governador, no gozo de suas prerrogativas diretivas, definir, em ato próprio, o modo e o órgão ao qual caberá exercer as determinações da proposta.

No que tange ao conteúdo, não há que se falar em indevida intromissão na esfera dos negócios privados. Se assim fosse, o Texto Constitucional pátrio não diria que a propriedade deve atender à sua função social. Por propriedade, leia-se também a propriedade empresarial, os estabelecimentos comerciais, as instituições com ou sem fins lucrativos, conforme se infere da leitura conjugada do art. 5º, XXIII, com art. 170, III, da Constituição Federal.

O importante, pois, é que as restrições legais sejam razoáveis e encontrem sustentáculo nos direitos fundamentais plasmados no texto da Lei Maior. A saúde e a proteção ao consumo são direitos fundamentais. Vejam-se, a propósito, os arts. 5º, XXXII, e 6º, da Constituição Brasileira. Nesse aspecto, não há nada mais razoável que impor o dever de transparência às indústrias de medicamentos, órteses, próteses nas suas relações de consumo, algo que não deixa de ser acobertado pelo próprio Código de Proteção e Defesa do Consumidor, ainda que em termos genéricos.

Todavia, a fixação de penalidades deve ser precisa, a fim de conter a excessiva discricionariedade do agente público, que pode resultar em abuso de poder. A proposta peca apenas nesse ponto, algo facilmente contornável.

### **Conclusão**

Ante o exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.017/2015, com a Emenda nº 1 a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.



Parágrafo único – Os recursos advindos da aplicação de multa serão destinados ao Fundo Estadual de Saúde, criado pela Lei nº 11.983, de 14 de novembro de 1995.”.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – João Alberto, relator – Antônio Jorge – Isauro Calais – Bonifácio Mourão.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.331/2015**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão Extraordinária das Barragens, a proposição em exame requer seja encaminhado ao diretor do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de informações sobre: o impacto do rompimento das barragens em Mariana para a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos de Minas Gerais; o impacto desse rompimento para a qualidade das águas superficiais, notadamente a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, e das águas subterrâneas do Estado; a perspectiva de recuperação dos recursos hídricos na região afetada; os resultados das análises de água e dos sedimentos dos corpos de água afetados, bem como do rejeito das barragens rompidas, incluindo condutividade elétrica, oxigênio dissolvido, pH, temperatura, sólidos totais, sólidos dissolvidos totais, sólidos totais em suspensão, turbidez e presença de arsênio e outros metais, como alumínio, ferro, cobre, manganês, cádmio, chumbo e mercúrio, e de outras análises já realizadas; projeção do Igam em relação ao impacto a ocorrer na política de abastecimento hídrico de Minas Gerais e nos mananciais de captação de recursos hídricos na região afetada, nos próximos anos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 28/11/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem buscado atender aos pleitos dos cidadãos mineiros, intermediando e repercutindo suas reivindicações com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas e à fiscalização dos órgãos que as aplicam. No contexto das mais recentes solicitações, criou a Comissão Extraordinária das Barragens, que tem a finalidade de realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade minerária no Estado e, em especial, de acompanhar os desdobramentos da tragédia ocorrida em Mariana, na região Central, quando duas barragens de rejeitos da mineradora Samarco se romperam e devastaram o subdistrito de Bento Rodrigues. A lama resultante do rompimento atingiu o Rio Doce e provocou a maior catástrofe ambiental já ocorrida no Brasil, com perdas de vida humana e com danos incalculáveis ao longo do curso do Rio Doce, em Minas Gerais e no Espírito Santo.

Por meio da proposição em exame, os membros da referida comissão extraordinária solicitam ao Igam uma série de informações técnicas sobre o impacto do rompimento das barragens para a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos de Minas Gerais, notadamente da Bacia do Rio Doce, e das águas subterrâneas do Estado. Solicitou-se, também, um exame das perspectivas de recuperação dos recursos hídricos na região afetada e os resultados das análises de água e sedimentos dos corpos de água afetados. Tais informações poderão subsidiar a comissão para que forme um quadro detalhado das causas e consequências do acidente.

A proposição em exame encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e a fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

Entendemos que o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo e merece ser aprovado.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.331/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de dezembro de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.332/2015**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão Extraordinária das Barragens, a proposição em exame requer seja encaminhado à procuradoria-geral de Justiça pedido de informações a fim de que seja enviada cópia de todos os termos de ajustamento de conduta firmados pelo Ministério Público, nos últimos 15 anos, envolvendo as empresas Samarco Mineração, Vale e BHP Billiton.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 28/11/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem buscado atender aos pleitos dos cidadãos mineiros, intermediando e dando repercussão a suas reivindicações com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas e à fiscalização dos órgãos que as aplicam. No contexto das mais recentes solicitações, criou a Comissão Extraordinária das Barragens, que tem a finalidade de realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade minerária no Estado e, em especial, de acompanhar os desdobramentos da tragédia ocorrida em Mariana, na região Central, quando duas barragens de rejeitos da mineradora Samarco se romperam e devastaram o subdistrito de Bento Rodrigues. A lama resultante do rompimento atingiu o Rio Doce e provocou a maior catástrofe ambiental já ocorrida no Brasil, com perdas de vidas humanas e com danos incalculáveis ao longo do curso do Rio Doce, em Minas Gerais e no Espírito Santo.

Os trabalhos iniciais da comissão têm o foco na discussão e esclarecimento das causas e consequências da tragédia de Mariana, o que servirá para compor o seu relatório. A solicitação em exame diz respeito aos termos de ajustamento de conduta firmados com a participação do Ministério Público que envolvem as empresas Samarco Mineração, Vale e BHP Billiton, responsáveis pelo empreendimento que gerou o rompimento das barragens. O conhecimento das condicionantes e decisões dos termos de ajustamento de conduta fornece um quadro mais amplo sobre a responsabilidade das citadas empresas no cumprimento dos ajustes celebrados, bem como possibilita o acompanhamento de seu cumprimento pelas autoridades competentes, inclusive pelos membros do Parlamento mineiro.

A proposição em exame encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

Entendemos que o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo e merece ser aprovado.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.332/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de dezembro de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.333/2015**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria da Comissão Extraordinária das Barragens, a proposição em exame requer seja encaminhado ao coordenador estadual de Defesa Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre: número oficial, nome e idade dos mortos e desaparecidos; municípios e localidades atingidos no Estado; número de mortos e desaparecidos por localidade; número de desabrigados por localidade; condições de alojamento dos desabrigados por localidade; condições de alimentação dos desabrigados por localidade; riscos de contaminação ou de doenças a que estão sujeitos os desabrigados, condições de saneamento das localidades atingidas e perigo para a população das localidades atingidas de contaminação ou de exposição a algum tipo de doença ou risco à saúde, em razão do rompimento das barragens de Fundão e Santarém no Município de Mariana.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 28/11/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem buscado atender aos pleitos dos cidadãos mineiros, intermediando e dando repercussão a suas reivindicações com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas e à fiscalização dos órgãos que a aplicam. No contexto das mais recentes solicitações, criou a Comissão Extraordinária das Barragens, que tem a finalidade de realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade minerária no Estado e, em especial, de acompanhar os desdobramentos da tragédia ocorrida em Mariana, na região central, quando duas barragens de rejeitos da Samarco Mineração se romperam e devastaram o subdistrito de Bento Rodrigues. A lama resultante do rompimento atingiu o Rio Doce e provocou a maior catástrofe ambiental já ocorrida no Brasil, com perda de vidas humanas e com danos incalculáveis ao longo do curso do Rio Doce, em Minas Gerais e no Espírito Santo.

O requerimento em exame dá prosseguimento a uma série de iniciativas dessa comissão para conhecer em profundidade as causas e consequências desse desastre, certamente fruto de má gestão, ou mesmo de descaso para com o sistema de precaução e segurança de barragens, que deveria ter prioridade absoluta diante da magnitude e potencialidade de risco de tais empreendimentos. É necessário conhecer todas as possibilidades de risco ao meio ambiente e à população, bem como saber se os que já foram atingidos estão sendo adequadamente atendidos em suas necessidades. Tais informações são essenciais para que o trabalho desenvolvido pela Comissão Extraordinária das Águas e o seu relatório final possam contribuir para ampliar a segurança das barragens e para otimizar o sistema de gestão delas, evitando que ocorrências como a de Mariana venham a se repetir.

A proposição em exame encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e a fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e dos direitos da sociedade, bem como no § 3º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.



Entendemos que o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo e merece ser aprovado.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.333/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de dezembro de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.334/2015**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **BRelatório**

De autoria da Comissão Extraordinária das Barragens, a proposição em exame requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – Igtec – pedido de informações concretizado nas imagens de satélite dos últimos cinco anos das barragens de rejeitos de mineração da empresa Samarco Mineração, no Município de Mariana.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 28/11/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem buscado atender aos pleitos dos cidadãos mineiros, intermediando e fazendo repercutir suas reivindicações, com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas e à fiscalização dos órgãos que as aplicam. No contexto das mais recentes solicitações, criou a Comissão Extraordinária das Barragens, que tem a finalidade de realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade minerária no Estado e, em especial, de acompanhar os desdobramentos da tragédia ocorrida em Mariana, na Região Central, quando duas barragens de rejeitos da mineradora Samarco se romperam e devastaram o Subdistrito de Bento Rodrigues. A lama resultante do rompimento atingiu o Rio Doce e provocou a maior catástrofe ambiental já ocorrida no Brasil, com perda de vidas humanas e com danos incalculáveis ao longo do curso do Rio Doce, em Minas Gerais e no Espírito Santo.

As informações solicitadas ao Instituto de Geoinformação e Tecnologia, pela natureza técnica dos dados a serem coletados, poderão ser levantadas pela instituição com base em imagens de sensoriamento remoto arquivadas e passíveis de monitoramento, para atender à requisição de instituições e órgãos interessados. O interesse, no caso, traz o foco para a obtenção de imagens que possam mostrar níveis de alterações e outros detalhes técnicos relativos ao preenchimento e à ampliação das barragens que se romperam. São informações que poderão completar o conhecimento sobre as causas do acidente, um dos objetos de interesse da Comissão Extraordinária das Barragens.

A proposição em exame encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 2º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado.

Entendemos que o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo e merece ser aprovado.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.334/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de dezembro de 2015.



Alencar da Silveira Jr., relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.335/2015

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

De autoria da Comissão Extraordinária das Barragens, a proposição em exame requer seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça pedido de informações sobre o termo de compromisso preliminar firmado com a Samarco Mineração em 16/11/2015, no qual foi garantido o montante mínimo de R\$1.000.000.000,00 para tutela ambiental emergencial, em decorrência do rompimento da barragem de rejeitos da empresa.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 28/11/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem buscado atender aos pleitos dos cidadãos mineiros, intermediando e repercutindo suas reivindicações com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas e à fiscalização dos órgãos que as aplicam. No contexto das mais recentes solicitações, criou a Comissão Extraordinária das Barragens, que tem a finalidade de realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade minerária no Estado e, em especial, de acompanhar os desdobramentos da tragédia ocorrida em Mariana, na Região Central, quando duas barragens de rejeitos da mineradora Samarco se romperam e devastaram o subdistrito de Bento Rodrigues. A lama resultante do rompimento atingiu o Rio Doce e provocou a maior catástrofe ambiental já ocorrida no Brasil, com perdas de vida humana e com danos incalculáveis ao longo do curso do Rio Doce, em Minas Gerais e no Espírito Santo.

No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão Extraordinária de Barragens tem buscado ouvir as autoridades públicas que detêm um conhecimento mais específico sobre as causas e consequências do rompimento da Barragem de Fundão. Segundo informações colhidas pela assessoria técnica da Casa, cópia do referido termo de compromisso já teria sido disponibilizada para os membros da comissão. No entanto, também se torna relevante a informação sobre o cumprimento do que foi acordado, para confirmar se realmente os recursos estão sendo usados na reparação dos danos ao meio ambiente e na assistência aos atingidos pelo rompimento das barragens. Para atender a esses pressupostos, propomos a alteração do requerimento por meio da emenda apresentada ao final deste parecer.

A proposição em exame encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e a fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

Entendemos que o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, e merece ser aprovado.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.335/2015 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

#### EMENDA Nº 1

Substitua-se no texto do Requerimento nº 3.335/2015 a expressão "termo de compromisso" por "quais medidas já foram cumpridas conforme o acordado no termo de compromisso".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de dezembro de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.337/2015****Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão Extraordinária das Barragens, a proposição em exame requer seja encaminhado ao secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a existência, entre os condicionantes para o licenciamento das atividades minerárias no Município de Mariana, de previsão de ações de relacionamento das empresas com a população vizinha aos empreendimentos, a fim de subsidiar plano de emergência em caso de desastres.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 28/11/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Assembleia Legislativa do Estado tem buscado atender aos pleitos dos cidadãos mineiros, intermediando e repercutindo suas reivindicações com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas e à fiscalização dos órgãos que a aplicam. No contexto das mais recentes solicitações, criou a Comissão Extraordinária das Barragens, que tem a finalidade de realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade minerária no Estado e, em especial, de acompanhar os desdobramentos da tragédia ocorrida em Mariana, na região central, quando duas barragens de rejeitos da mineradora Samarco se romperam e devastaram o subdistrito de Bento Rodrigues. A lama resultante do rompimento atingiu o Rio Doce e provocou a maior catástrofe ambiental já ocorrida no Brasil, com perdas de vida humana e com danos incalculáveis ao longo do curso do Rio Doce, em Minas Gerais e no Espírito Santo.

Por meio da proposição em análise, buscam-se, junto à autoridade governamental que detém o poder de polícia para o controle e a regularização ambiental das atividades modificadoras do meio ambiente, informações sobre a existência, entre as condicionantes para o licenciamento das atividades minerárias no Município de Mariana, de previsão de ações de relacionamento das empresas com a população vizinha aos empreendimentos. Para os planos de emergência dos grandes empreendimentos, sobretudo os classificados como de alto potencial poluidor e passíveis de grandes impactos ao meio ambiente, como os minerários, faz-se imprescindível a existência de planos de emergência que envolvam a população do entorno, com sistemas de comunicação ágeis e eficazes. A falta de procedimentos, como o uso de alarmes, contribuiu para o agravamento do rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana, que causou a morte de moradores do Distrito de Bento Rodrigues. Tais informações serão úteis à Comissão Extraordinária das Águas para o conhecimento das exigências legais e procedimentos relacionados à gestão de barragens, o que poderá contribuir para o aperfeiçoamento do sistema de segurança de barragens e para o cumprimento das exigências legais.

A proposição em exame encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 2º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado.

Entendemos que o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo e merece ser aprovado.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.337/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de dezembro de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.338/2015****Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão Extraordinária das Barragens, a proposição em exame requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o prazo, considerado normal, para licenciamento ou renovação de licença de operação de empreendimentos minerários, especialmente quando dotados de barragens de rejeitos; a quantidade de servidores designados para tal atribuição, a existência de carência de servidores e de equipamentos e, especificamente em relação a Mariana, a razão da demora na renovação das licenças.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 28/11/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem buscado atender aos pleitos dos cidadãos mineiros, intermediando e dando repercussão a suas reivindicações com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas e à fiscalização dos órgãos que a aplicam. No contexto das mais recentes solicitações, criou a Comissão Extraordinária das Barragens, que tem a finalidade de realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade minerária no Estado e, em especial, de acompanhar os desdobramentos da tragédia ocorrida em Mariana, na região central, quando duas barragens de rejeitos da Samarco Mineração se romperam e devastaram o subdistrito de Bento Rodrigues. A lama resultante do rompimento atingiu o Rio Doce e provocou a maior catástrofe ambiental já ocorrida no Brasil, com perda de vidas humanas e com danos incalculáveis ao longo do curso do Rio Doce, em Minas Gerais e no Espírito Santo.

Uma série de medidas serão tomadas pela citada comissão, para compor um relatório detalhado a ser apresentado ao final de seus trabalhos sobre o tema em apreço. Nesse contexto, insere-se o pedido de informações encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para que forneça informações sobre o prazo, considerado normal, para licenciamento ou renovação de licença de operação de empreendimentos minerários, especialmente quando dotados de barragens de rejeitos; a quantidade de servidores designados para tal atribuição, a existência de carência de servidores e de equipamentos, e, especificamente em relação a Mariana, a razão da demora na renovação das licenças.

A proposição em exame encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribuem ao Poder Legislativo a competência para o controle e fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 2º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado.

Entendemos que o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo e merece ser aprovado.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.338/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de dezembro de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.339/2015****Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão Extraordinária das Barragens, a proposição em exame requer seja encaminhado à Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana pedido de informações a fim de que seja enviada cópia da manifestação técnica desse órgão sobre a segurança na unidade operacional de Germano, feita a partir de estudos sobre os impactos da sobreposição de áreas diretamente afetadas da Barragem do Fundão e da pilha de estéril União da Mina de Fábrica Nova, da empresa Vale.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 28/11/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem buscado atender aos pleitos dos cidadãos mineiros, intermediando e dando repercussão a suas reivindicações com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas e à fiscalização dos órgãos que as aplicam. No contexto das mais recentes solicitações, criou a Comissão Extraordinária das Barragens, que tem a finalidade de realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade minerária no Estado e, em especial, de acompanhar os desdobramentos da tragédia ocorrida em Mariana, na região Central, quando duas barragens de rejeitos da mineradora Samarco se romperam e devastaram o subdistrito de Bento Rodrigues. A lama resultante do rompimento atingiu o Rio Doce e provocou a maior catástrofe ambiental já ocorrida no Brasil, com perdas de vidas humanas e com danos incalculáveis ao longo do curso do Rio Doce, em Minas Gerais e no Espírito Santo.

No contexto das primeiras discussões promovidas pela comissão, foram aprovados requerimentos como o que agora se examina, com pedido de informações à Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – Supram-CM – sobre a segurança na unidade operacional de Germano, feita a partir de estudos sobre os impactos da sobreposição de áreas diretamente afetadas da Barragem do Fundão e da pilha de estéril União da Mina de Fábrica Nova, da empresa Vale. Tais informações se prestarão, certamente, ao conhecimento detalhado da situação do empreendimento e à compreensão das causas daquele desastre ambiental, passo necessário para se compor o relatório final da Comissão Extraordinária das Barragens.

A proposição em exame encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para o controle e fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

Entendemos que o requerimento se enquadra nas atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo e merece ser aprovado.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.339/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de dezembro de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.340/2015****Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão Extraordinária das Barragens, a proposição em exame requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre medidas de segurança, principalmente as adotadas para o Município de Barra Longa, com vistas a evitar que ocorram mais mortes, em face do risco de rompimento de outras barragens de rejeitos nessa região.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 28/11/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Assembleia Legislativa do Estado tem buscado atender aos pleitos dos cidadãos mineiros, intermediando e repercutindo suas reivindicações com vistas ao aperfeiçoamento das políticas públicas e à fiscalização dos órgãos que a aplicam. No contexto das mais recentes solicitações, criou a Comissão Extraordinária das Barragens, que tem a finalidade de realizar estudos, promover debates e propor medidas de acompanhamento das consequências sociais, ambientais e econômicas da atividade minerária no Estado e, em especial, de acompanhar os desdobramentos da tragédia ocorrida em Mariana, na Região Central, quando duas barragens de rejeitos da mineradora Samarco se romperam e devastaram o subdistrito de Bento Rodrigues. A lama resultante do rompimento atingiu o Rio Doce e provocou a maior catástrofe ambiental já ocorrida no Brasil, com perdas de vida humana e com danos incalculáveis ao longo do curso do Rio Doce, em Minas Gerais e no Espírito Santo.

O pedido de informações em exame tem como foco a preocupação de que sejam adotadas as necessárias e urgentes medidas de segurança para a cidade de Barra Longa, uma das mais atingidas pela lama proveniente da barragem que se rompeu em Mariana. Faz-se necessário conhecer melhor a situação do complexo minerário na região, em face do risco de rompimento de outras barragens de rejeitos.

A proposição encontra amparo legal, com base nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribuem ao Poder Legislativo a competência para o controle e fiscalização de atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade. Do ponto de vista formal, não contém vício de iniciativa, porém se dirige a autoridade que não fornece, nos termos da Constituição do Estado, informações por escrito à Mesa da Casa.

De acordo com os arts. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Estadual, apenas secretário de Estado, dirigente de entidade da administração indireta, comandante-geral da Polícia Militar e outras autoridades podem ser alvo desse tipo de requerimento. Tendo em vista os dispositivos citados, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1.

Como a proposição atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, entendemos que merece ser aprovada, com a alteração proposta.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.340/2015 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

**EMENDA Nº 1**

Onde se lê "governador do Estado", leia-se "secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de dezembro de 2015.

Alencar da Silveira Jr., relator.



**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

**ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 14/12/2015, o Presidente, nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, 5.195, de 4/7/2000 e 5.310, de 21/12/2007, assinou o seguinte ato:

exonerando, a pedido, a partir de 2/12/2015, José Wilson Martins Júnior do cargo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-40, classe II, código AL-TE, do quadro de pessoal desta Secretaria.